

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 12/08/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H15.

Aprovada em 26/08/2002 e publicitada através do Edital n.º 235/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - **ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Julho e da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Julho de 2002.
 - 2. Projecto de Regulamento Municipal da Venda Ambulante do Município de Coimbra.
- II - **FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra - Consórcio Sociedade de Construção Soares da Costa, S.A. / Construtora Abrantina, S.A.:
 - a) Adiantamento da Despesa;
 - b) Relatório – Erros e Omissões.
- III - **ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2002.
- IV - **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Natal 2002 / Passagem de Ano 2002 /2003.
 - 2. Relatório de Apoio a Congressos e Reuniões Similares (1º Semestre – Janeiro a Junho 2002).
- V - **APOIO JURIDICO**
 - 1. António Augusto Simões Pimenta – Recurso Hierárquico.
- VI - **PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Festa da Independência de Timor Leste - Sancionamento de Facturas.
- VII - **CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Repavimentação da Praça do Comércio, incluindo Remodelação de Infraestruturas – Pedido de Alteração do Plano de Trabalho e Prorrogação do Prazo.
- VIII - **PLANEAMENTO**
 - 1. Construção da Rotunda da Circular Interna / Penedo de Meditação.
- IX - **GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Construir – Construções Urbanas, Lda. – Urbanização no Vale das Flores – Redução da Garantia Bancária.
 - 2. Omala. Imobiliária e Gestão, S.A.-Infraestruturas viárias e arranjos exteriores – Alvará de Loteamento nº 333, sito no Vale das Flores.
- X - **OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Lopes, Santos & Marques, Lda. – Infraestruturas Viárias e Arranjos exteriores – Edifícios na Rua Miguel Torga – Recepção Definitiva.
 - 2. Manuel Simões – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento nº 433/99, sito em Pinhal de Marrocos, Alto de S.João, Santo António dos Olivais-Recepção Definitiva Parcial.
 - 3. Herdeiros de José Luis Homem – Infraestruturas Viárias e Arranjos Exteriores do Alvará de Loteamento nº 444/00, sito na Rua Verde Pinho, Arregaça, Santo António dos Olivais - Recepção Definitiva.
 - 4. Francisco José Marques Lucas – Infraestruturas do Alvará de Loteamento nº 293/88, sito em Quintas dos Linhares, Assafarge – Recepção Definitiva.
 - 5. Urbipredio – Construção Civil, Lda.-Alvará de Loteamento nº 403/97, sito em Covões – S.Martinho do Bispo – Recepção Provisória.
 - 6. Construções Residenciais Progresso, Lda. – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento nº 419/98 –1ª Fase, sito na Rua General Humberto Delgado/Estádio Municipal, Santo António dos Olivais – Recepção Provisória.

7. Octávia Martins Cubal e Outros – Infraestruturas do Alvará de Loteamento 263/85, sito em Malheiros, Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva.
 8. Sociedade de Construções Silobrol, Lda. – Alvará de Loteamento n.º 281/87 e 343/93, sito na Quinta dos Alpões, Cidral, Sé Nova – Recepção Definitiva.
 9. Construção de Infraestruturas da Rua Paulo Quintela – Recepção Definitiva.
 10. Aquisição de Material para o Edifício da Oficina Municipal do Teatro – Ajustes Directos.
 11. Circular Externa Solum / Alto de S.João – Infraestruturas e 1ª Fase de Pavimentação – Recepção Definitiva.
 12. Consolidação das Margens da Ribeira de Eiras – Conta Final.
 13. Concepção / Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro – Adjudicação.
 14. Execução da Cobertura do Estádio Sérgio Conceição / Complexo Desportivo de Taveiro.
 15. Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Estádio Sérgio Conceição / Complexo Desportivo de Taveiro.
 16. Estádio Sérgio Conceição / Complexo Desportivo de Taveiro – Aluguer da Bancada.
- XI - **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. 1ª Mostra Europeia de Magia Sub – 21 - Proposta de Alteração ao Plano.
- XII - **AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Acção de Sensibilização Ambiental sobre Compostagem, Ano Lectivo 2002/2003 - Adjudicação
- XIII - **HABITAÇÃO**
1. António Moreira Semião – Venda de Habitação no Bairro do Ingote, Bloco 2 – 3ª Esq..
 2. Conservação e Reparação dos Espaços Comuns dos Lotes do Empreendimento Municipal do Bairro Rosa – Auto de Recepção Provisória.
 3. Recuperação do Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos n.º 5 e 7 – Prorrogação do Prazo de Execução.
- XIV - **CULTURA**
1. Aquisição de Cassetes para a Secção de Deficientes Visuais.
 2. Aquisição de Livros para a Rede Anexa / Bibliomóvel.
 3. Centenário do Nascimento do Poeta e Pintor Júlio Maria dos Reis Pereira - Aquisição de CD-ROM Comemorativo.
 4. Feira das Cebolas.
 5. Bienal de Arte Juvenil 2002.
 6. Realização de Concertos.
 7. Restauro do Presépio Cabral Antunes.
 8. Oferta de uma Peça Alusiva a Macau.
 9. Capas Negras – Apoio.
 10. Solidariedade para com as crianças Moçambicanas – Edição de CD.
 11. Noites de Fado de Coimbra – Apoio.
 12. Noites de Verão – Proposta de Espectáculo.
- XV - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Pedido de Reembolso de Iva – Exigência de Caução.
 2. Subsídio à Exploração / Participação Financeira.
- XVI - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. Remodelação de Condutas nas Ruas 1º de Dezembro e das Hortas – Brasfemes – Adjudicação Definitiva.
- XVII - **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. António Pinto Castanheira – Relatório de Avaliação de Bens do Convento de S. Francisco – Pagamento.
 2. Alienação de Terreno ao Mercado Abastecedor da Região de Coimbra.
 3. Protocolo de Cooperação com o Mercado Abastecedor da Região de Coimbra.
 4. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
- XVIII - **(17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 Luis Malheiro Vilar
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos
 João André de Oliveira Coimbra do Amaral

Registaram-se as ausências do Sr. Vice-Presidente Horácio Augusto Pina Prata e Amável Pereira Baptista por se encontrarem em gozo de férias.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Goreti Sofia Lopes, Técnica Superior de 2ª Classe, coadjuvada por João Vitor Amado de Oliveira, Assistente Administrativo Principal.



O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Circular Externa – Consignação.

Que hoje foi realizada a consignação da empreitada da Circular Externa, esperando-se que esta seja cumprida no prazo previsto, de 300 dias, com início em Setembro de 2002. Espera-se também que o projecto para a passagem desnivelada que dá acesso à Av.ª Elísio de Moura seja incluída na empreitada e seja concluído todo o trajecto, que é fundamental para a Cidade. Disse ainda que o Sr. Vereador João Rebelo em conjunto com o Instituto de Estradas, está a trabalhar em outras alternativas, designadamente na área da Casa do Sal, a fim de evitar o tráfego que lá se acumula.

2. Ponte da Portela.

Da abertura do concurso para a Ponte da Portela, que é absolutamente necessária e que espera que esteja rapidamente colocada em execução.

3. Ponte da Longra.

Que contactou com o Chefe do Estado Maior do Exército para, na sequência de algumas deligências que tinham vindo a ser feitas, ser colocada uma ponte militar para se poder reforçar a capacidade de circulação de veículos pelo menos até às 25 toneladas.

4. Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas.

Foram apresentadas candidaturas aos PRAUD's para obras na Alta de Coimbra, um para a zona do Bairro Sousa Pinto e outro para a zona de Almedina. Do ponto de vista do investimento na área pública e na área de prédios privados, as candidaturas foram aceites pela primeira vez dentro deste enquadramento.

5. Pavilhão de Hannover.

Que começaram as obras para a transferência e a implantação do Pavilhão de Hannover na passada sexta-feira e a consignação da obra far-se-á dentro de vinte dias e irá continuar durante um período de 8 meses.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

1. Demolição de habitações na Rua do Teodoro.

Deu conhecimento que hoje se iniciou a demolição de duas casas na Rua do Teodoro, que é um projecto, que transitando do mandato anterior, correspondia a uma beneficiação importante do espaço público, o estacionamento e o alargamento da Rua do Teodoro.

2. Teatro nos Bairros da Rosa e Ingote.

Deu conhecimento que se inicia amanhã o atelier de teatro promovido pelo Teatrão nos Bairros da Rosa e Ingote. É com alguma satisfação que verifica que para esta sessão experimental, de quinze dias no mês de Agosto, se inscreveram 32 crianças, sendo certo que algumas são da Comunidade Juvenil de S. Francisco.

3. Rodoviária da Beira Litoral.

Exprimiui a sua preocupação com a situação da Rodoviária da Beira Litoral, com a eventualidade de perda de postos de trabalho e, portanto, um volume já muito considerável de rescisões de contratos pela situação de salários em atraso. Pensa que é uma situação para ser acompanhada pela Câmara Municipal com muita atenção, tendo manifestado a sua solidariedade com os trabalhadores e a luta que vêm travando.

O **Sr. Presidente** em relação à Rodoviária da Beira Litoral disse que já teve oportunidade de receber os funcionários daquela empresa e deu conta da gravidade do problema, principalmente porque as carreiras não ajudam, algumas autarquias não pagam os serviços prestados (o que não é o caso da Câmara Municipal de Coimbra) e também porque a gestão não tem sido a ideal.

4. Fucoli.

No dia oito do mês passado, aquando da discussão do processo da transferência da Fucoli na Câmara Municipal, não se encontrava presente e, tendo sido aprovado por unanimidade, solicita ao Sr. Presidente que lhe sejam fornecidos todos os dados relativos a essa matéria, incluindo um estudo técnico que pensa que não é ainda público, mas crê que há toda a vantagem em o ser, no sentido de poder formar opinião sobre esta matéria e intervir de acordo com a defesa do interesse público.

Em relação à Fucoli, o **Sr. Presidente** disse haver um pedido de autorização que foi feito para a deslocalização da empresa para uma zona industrial e, neste momento, está a ser seguido o processo que é gerido pelo Instituto do Ambiente que irá fazer o seu estudo e entregar o relatório à Câmara Municipal.

5. Estrada de St.º Amaro.

Referiu-se ao problema do alargamento da Estrada de St.º Amaro, Freguesia de Castelo Viegas, obra aprovada há mais de um ano e segundo o Presidente da referida Junta, os terrenos não estão adquiridos e, portanto, os acordos com os proprietários não estavam celebrados, não podendo a obra ser iniciada. Gostaria que não fosse um ano completamente perdido para a nova Junta de Freguesia que iniciou funções.

Quanto ao alargamento da Estrada de St.º Amaro, o **Sr. Presidente** referiu que os terrenos não eram da Câmara Municipal e estão a ser tomadas as devidas providências pelo Sr. Vereador João Rebelo. Já foram feitas duas diligências e, com a colaboração do Sr. Vereador João Rebelo, percebeu-se que o problema do terreno para a Junta de Freguesia se encontrava nas questões da Rede Eléctrica Nacional/EDP. Não tendo ficado registado o terreno na Rede Eléctrica Nacional, o mesmo passaria a pertencer à EDP, que é quem tem que se pronunciar sobre o assunto. Referiu-se ainda à questão da construção do Centro Social de Castelo Viegas, cujo problema em relação à viabilidade de construção, já está ultrapassado.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas.

Em relação às candidaturas aos PRAUD's referiu que são projectos que vão sendo aprovados favoravelmente mas depois a questão do financiamento não chega. Congratula-se com o despacho favorável do Governo em relação ao projecto PRAUD que foi apresentado, mas gostaria de saber se já chegou o financiamento quer em relação ao Mercado D. Pedro V, quer em relação ao Pátio da Inquisição.

O **Sr. Presidente** em relação aos PRAUD's referiu que a legislação destes programas constava de diploma legal, o actual governo restringiu a utilização destes à área de intervenção pública por um despacho, tendo o Sr. Presidente contestado o mesmo. Entendia que havia uma violação da lei quando o Governo, por mero despacho, restringiu a aplicação da lei, no sentido limitativo em relação àquilo que era o seu horizonte geral de aplicação. É a legislação que retoma o seu espírito e corpo originário suprimindo-se um despacho que é limitativo e que, portanto, fazia com que vários PRAUD's tivessem que ser reformulados.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que há pagamentos na sequência do investimento feito pela Câmara Municipal. Relativamente ao Pátio da Inquisição, para além do PRAUD, existiam protocolos que envolviam mais do que um Ministério. Foi um processo que se arrastou porque a certa altura não se percebia qual era, dentro do Ministério, a Direcção-Geral responsável. Quanto ao Mercado D. Pedro V, foi obtido recentemente um despacho de um membro do Governo ratificando a deliberação da unidade de gestão, aceitando as alterações do regulamento. Neste

momento ainda não está processada para a Câmara Municipal a verba que deverá vir dos fundos comunitários, via Programa Operacional da Economia.

2. **Fucoli.**

Sobre a **Fucoli** disse que o que é importante sintetizar é que aquela indústria estaria mal colocada dentro da nossa cidade e houve uma votação, por unanimidade dos presentes, para a sua realocização. Os vereadores do Partido Socialista limitaram-se a fazer uma proposta, solicitando à Câmara Municipal que introduzisse um parágrafo que consta da deliberação da Câmara Municipal, que é a audição obrigatória da Junta de Freguesia da Ribeira de Frades. Entendem que aquela Junta de Freguesia deve acompanhar e defender legitimamente os cidadãos que representam, à qual deverá ser fornecido o dossier técnico.

3. **Portagens.**

Congratulou-se com a leitura que fez em jornais sobre o que foi dito pelo Sr. Presidente a insurgir-se contra as portagens, quando o 1.º Ministro falou que os itinerários complementares e principais têm que ter portagens.

O **Sr. Presidente** relativamente às portagens no anterior Governo disse que a justificação para cobrar portagens foi a transformação daquilo que era o itinerário principal numa auto-estrada. Este facto ocasionou um atraso de 4 ou 5 anos na prontidão da obra e na altura, entendeu que não fazia sentido e é um absurdo que sejam colocadas portagens em troços do IP3.

4. **Praia Fluvial do Botão.**

Por fim, referiu-se à praia fluvial do Botão, cujas obras foram iniciadas mas não foi dado andamento ao projecto de continuidade. Falta-lhe a areia, o dique, o parque de merendas e o acesso. Tem boas características e infelizmente está destinada a ser um pantanal, o que é de lamentar.

Quanto à questão da praia fluvial do Botão, o **Sr. Presidente** disse ter conhecimento da despoluição da ribeira gerida pela Direcção Geral do Ambiente e coloca-se a dúvida da qualidade da água. Todavia nunca foi assunto que o Presidente da Junta de Freguesia do Botão tivesse abordado consigo.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Julho e da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Julho de 2002.

Deliberação nº 917/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar as actas da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Julho e da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Julho de 2002, com as alterações introduzidas às respectivas minutas que haviam sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Abstiveram-se para a acta de 22 de Julho os Srs. Vereadores Jorge Gouveia Monteiro e Manuel Rebanda e para a acta de 26 de Julho os Srs. Vereadores Manuel Rebanda, Jorge Gouveia Monteiro e Luis Vilar por não terem participado nas reuniões correspondentes.

I.2 Projecto de Regulamento Municipal da Venda Ambulante do Município de Coimbra.

O **Sr. Presidente** disse que na última reunião da Câmara Municipal tinham decidido que todos os Srs. Vereadores fizessem o estudo do regulamento e que fizessem sugestões ou contribuições para a sua melhoria, bem como a consulta as Juntas de Freguesia para saber o que cada uma tinha a dizer em relação a esta questão. Tem informação que apenas responderam as Juntas de Freguesia de Santa Clara, S. Bartolomeu e Ceira até ao momento.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu que para se conseguir um bom regulamento, é essencial partir-se de uma abordagem que, por ser histórica e socialmente adequada, tenha boas possibilidades de ser respeitada e cumprida. Considera como pressupostos importantes:

- A venda ambulante é parte integrante da identidade histórica de Coimbra como grande centro urbano com características culturais mediterrânicas muito presentes.
- A evolução em curso da estrutura económica de alguns ramos do comércio de produtos de grande consumo compele muitas famílias de menores rendimentos ao recurso à venda ambulante.
- Na Cidade moderna, o mercadejar nas ruas deve obedecer a regras claras que contribuam para a sua inclusão como actividade económica legítima e limpa.

Alterações propostas:

Artigo 5.º 1. Só é permitida a venda ambulante aos titulares de cartão de venda ambulante emitido pela Câmara Municipal.

2. Na emissão do cartão de vendedor ambulante será dada prioridade aos indivíduos residentes, recenseados e colectados na área do Município.

Artigo 9.º - - supressão do número 4 (indeferimento tácito).

Artigos 17.º e 18.º (fusão)

1. O exercício da venda ambulante é proibido:

a) a menos de 50 m dos estabelecimentos de saúde.

b) Nas entradas e adros dos edifícios religiosos abertos ao culto.

c) Junto dos estabelecimentos escolares --- (redacção alínea c) do artigo 18.º)

2. Nas zonas de protecção a seguir identificadas, a venda ambulante será objecto de contingentação especial, não podendo ser excedido o número de operadores e lugares fixados pela Câmara Municipal.

a) áreas comerciais de especial relevância da Baixa, Solum e Celas.

b) Envolvente de mercado municipal, definida num raio de 200 metros.

Artigo 19.º - supressão da alínea i)

Artigo 20.º - supressão da parte final da alínea e)

Artigo 21.º - supressão dos números 5, 7 e 9

Artigo 27.º - supressão de todo o artigo.

Artigo 28.º - supressão de todo o artigo.

ANEXO D

A) locais de venda

Proponho a inclusão de vários largos do Centro Histórico que, pela sua dimensão, podem comportar com dignidade alguns lugares de venda ambulante, nos termos da contingentação que proponho, em equipamento concebido e instalado pela Câmara.

Maracha, Fornalhinha, Romal, Poço, Freiria, Paço do Conde, Terreiro de Mendonça, Terreiro do Marmeleiro, ...

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que genericamente está de acordo com a questão do Regulamento Municipal da Venda Ambulante, embora hajam questões, como a localização, que mereciam ser tratadas antes da discussão pública. A ideia do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de, em alguns locais, criar condição de excepção para um determinado número de vendedores ambulantes, traria o problema da fiscalização. Está de acordo com a abolição da proibição tácita neste regulamento. Não aumentaria as zonas nem sequer clausulas de excepção a não ser para os vendedores ambulantes que a partir de determinada altura “fizeram cidade” a exercer a sua actividade. A partir daí, ou protegem a Baixa ou estarão a condenar a venda ambulante e o grande espaço comercial a céu aberto, que é a Baixa de Coimbra. Julga que o Município de Coimbra poderia começar a pensar em criar uma nova zona para vendedores ambulantes com materiais próprios que pudessem ser agradáveis.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** sugeriu que se reflectisse sobre o que tinham e o que querem ter em termos de Regulamento Municipal de Venda Ambulante. O regulamento ainda em vigor, aprovado em 1990, é muito mais apertado do ponto de vista das proibições, distanciamentos, etc, (art.º 22.º) do que o agora em apreciação. Segundo o que consta do artigo 23.º, é estritamente proibida a venda de balões para crianças, gelados e castanhas assadas, em certos locais e toda a gente sabe que só se vendem, pelo menos, castanhas, nos sítios citados no referido artigo. Disse ainda que não se deve confundir venda ambulante com feira. Está inteiramente de acordo quando se pretendem salvaguardar direitos adquiridos de alguns vendedores ambulantes que têm postos fixos nesta cidade há muitos anos. Como tiveram pouca contribuição das freguesias em relação a este assunto, pois apenas três é que responderam, sugeriu que fosse feito um levantamento acompanhado por dois sectores do Município, pela Fiscalização Geral e pelo Trânsito, sobre aquilo que foi e aquilo que ainda continua para posteriormente fixar os locais da venda ambulante.

O Sr. Presidente referiu que esta é uma matéria importante para se tentar perceber qual é a ideia de cidade que se quer, tendo sido as contribuições dos Srs. Vereadores sido significativas. Há um problema, de definição dos locais. Se querem proteger o comércio local e algumas áreas da Cidade, há que introduzir disciplina na venda ambulante. Parece-

lhe que é mais prudente a existência de um princípio geral que é aplicado, existindo posteriormente situações excepcionais que serão entendidas, sendo certo que, do ponto de vista dos locais todos têm de entender que há zonas nas quais não tem sentido haver tipo de venda ambulante. Chamou a atenção que há problemas que nesta altura têm e que devem ser levados em consideração e têm de ser evitados. Sugeriu que o Regulamento fosse reagendado para a reunião do dia 12 de Setembro de 2002 já clarificado, com as reflexões feitas sobre as sugestões apresentadas, com a indicação clara dos locais proibidos e não proibidos, para então ser discutido e votado e ser posteriormente lançado à discussão pública.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 918/2002 (12/08/2002):

- **Submeter o processo à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra na reunião a realizar dia 02 de Setembro de 2002, devendo proceder-se à audição das restantes freguesias, devendo o Serviço de Fiscalização Geral e a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito fazer um levantamento para efeitos de definição dos locais onde será proibida ou autorizada a venda ambulante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo dezassete horas o Sr. Presidente deu início ao período de intervenção do público:

XVIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Humberto Manuel de Melo Bulhões Tavares.

O Múncipe é proprietário de um terreno em Lages, Banhos Secos, tendo-se informado na Câmara Municipal quais as condições para construir no local em 1995. Tentou sensibilizar a Câmara Municipal para construir em dois patamares e como não conseguiu, sujeitou-se às exigências da Câmara. Como existia um caminho público, era obrigado a construir paralelamente ao eixo do mesmo, permitindo-lhe um destaque para fazer duas vivendas. A evolução do processo foi relativamente rápido e foi informado pelos serviços que em Dezembro de 2001 receberia aviso para avançar com os projectos de especialidade. Nessa altura, quando se dirigiram ao atendimento foram informados que o processo estava suspenso pelo facto dos Srs. Vasco dos Reis Antunes e Anabela dos Reis Antunes Lopes Ramos alegarem em comunicação por escrito a 11 de Dezembro de 2001 que tal caminho nunca existiu e que todo o terreno que se encontra a Poente da sua residência é logradouro da mesma. Referiu ainda que tem todos os documentos necessários que demonstram que aquele caminho é domínio público municipal. Assistiu o ano passado a algumas obras feitas pelo Sr. Vasco, tendo vindo apenas apresentar queixa aquando da construção de dois postes de cimento e a colocação de uma corrente, obras e a vedação do lado oposto ao caminho, não tendo acesso à sua propriedade onde tem duas casas em via de construção.

2. Fernando Mateus Marques.

O Múncipe referiu-se também à situação ocorrida com o caminho do domínio público em Lages, Banhos Secos. Veio reforçar o que foi dito pelo Múncipe Humberto Manuel de Melo Bulhões Tavares, solicitando à Câmara Municipal ajuda na resolução deste problema.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** disse ter uma dúvida, porque conhecendo os técnicos municipais, não entende o que se terá passado para não lhe terem passado a licença de construção.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que estão a decorrer dois processos em paralelo, o pedido de licenciamento da construção e um pedido de aprovação da vedação. Este último processo foi negado, a Câmara Municipal confirmou através da Divisão de Informação Geográfica e Solos que o caminho é domínio público. O requerimento para a construção do muro é de Março e é da opinião que há um conjunto de procedimentos que têm que ser corrigidos.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** é da opinião que a Câmara Municipal tem de actuar de forma célere e há orientações que têm que ser corrigidas. Há uma postura distinta deste Executivo em relação a esta matéria, nomeadamente na questão do domínio público e a Câmara Municipal tem de agir.

3. António José de Silva Madeira.

Solicitou informações sobre o seu pedido de licenciamento das obras de infra-estruturas do loteamento a que se refere o projecto para uma moradia em Zouparria do Monte, Souselas.

O Sr. Presidente informou a município que este loteamento já foi aprovado na passada reunião da Câmara Municipal realizada em 26/07/2002.

4. Irene Isabel da Fonseca Amável.

A Município referiu-se ao Regulamento Municipal de Venda Ambulante e o quanto este irá ser prejudicial à vida dos vendedores no que se refere às distâncias. Sugeriu o espaço do Largo em frente ao Bota-abaixo que desse para todos os vendedores e com a construção de barracas de material adequado.

O Sr. Presidente informou que o regulamento ainda não foi aprovado, tem estado a ser discutido para todos darem os seus contributos para a obtenção de uma solução justa. Quanto às distâncias, este regulamento é até mais permissivo do que o anterior. Esta tem que ser uma norma cumprida por toda a gente e que ninguém passe a vida a tentar fingir que cumpre as normas. Não pode manter-se venda ambulante em sítio, onde fisicamente é impossível manter-se, há que se arranjar alternativas.

5. Presidente do Conselho Directivo da Escola EB 2+3 Ciclo Inês de Castro.

O Município solicita a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra para a resolução de três situações que afectam a vida normal da Escola. Esta está em funcionamento há 14 anos e teve desde o início uma vedação provisória. Tendo sido concluída a vedação em definitivo foi deitado a baixo um morro e a entrada principal foi deslocada. Há ainda um espaço destinado a um parque de estacionamento que quando chove torna impeditiva a circulação normal das pessoas que frequentam aquele estabelecimento de ensino. Outra situação é o acesso ao pavilhão da escola que é feito por um arruamento que neste momento é intransitável. Segundo informações que tem, parece que irá nascer uma estrada em direcção a Cruz de Morouços e que em tempos terá estado projectada, o que aproximaria os alunos da escola daquela localidade, mas também era importante que os veículos pudessem transitar até ao pavilhão da Escola Inês de Castro. Por fim, solicitou a colaboração da Câmara Municipal no que respeita aos espaços verdes porque com a vedação definitiva ganharam mais espaços.

O Sr. Vereador **João Rebelo** relativamente às acessibilidades disse tratar-se de um arruamento que tem um projecto que já foi aprovado em 1999, que tem mais extensão mas não contemplava quer a rede de iluminação pública quer o abastecimento de água e as águas residuais. Parece-lhe que isso não impossibilita uma primeira intervenção a começar pelo próprio parque de estacionamento e juntamente com as Juntas de Freguesia terão de ver a expansão dos terrenos.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** em relação ao tratamento dos espaços verdes da Escola EB 2+3 Ciclo Inês de Castro não poderá ser muito diferente do tratamento que poderão vir a dar aos espaços verdes do ensino básico do 2+3 ciclo do Concelho. Esse tratamento está, num primeiro momento, pendente de uma melhor e mais vasta concordância com o Ministério da Educação e com o acordo com o Centro da área Educativa de Coimbra para poderem precisar em que modos poderão vir a fazê-lo. A Câmara Municipal dispõe de serviços de espaços verdes que a escola não dispõe, e, por isso, ou adjudica externamente e o orçamento é limitado ou tenta que a colaboração da Câmara Municipal se efective. Solicitou compreensão até ao final de Setembro para poderem ter melhor precisão sobre se os serviços da Câmara Municipal estão incumbidos, responsabilizados por esse trabalho, ou não, e de que modo poderão vir a fazê-lo.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que no mandato anterior houve alguma intervenção em termos de espaços verdes, em algumas escolas, mas a administração central não pode branquear as suas responsabilidades. A localização da escola foi decidida pela Administração Central, a seguir apresenta contas por construírem a estrada e agora a Câmara Municipal é que têm que gastar dinheiro.

Relativamente à estrada do pavilhão e da estrada para a Cruz de Morouços, o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que há cerca de um ano uma delegação de pessoas chamava à atenção por esse caminho ser percorrido por crianças. Há que ter isso em atenção como questão de segurança no trajecto casa/escola.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 09 de Agosto de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 6.863.516,85 (seis milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e dezasseis

euros e oitenta e cinco cêntimos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.191.137,36 (um milhão cento e noventa e um mil cento e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos).

Deliberação nº 919/2002 (12/08/2002):

• **Tomado conhecimento.**

II.2 Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra - Consórcio Sociedade de Construção Soares da Costa, S.A. / Construtora Abrantina, S.A.:

a) Adiantamento da Despesa;

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento Financeiro apresentou a seguinte proposta de decisão em 06/08/2002:

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a. de 05/08/2002, que recaiu sobre o ofício ref.^a FCC/asm.- Est.Coi Nº 1198 de 26 de Julho de 2002, do Consórcio Soares da Costa/Abrantina, sobre o assunto em referência, cumpre informar o seguinte: 1.Decorrente do pedido de adiantamento anteriormente formulado pelo referido consórcio , entidade adjudicatária da empreitada de remodelação e ampliação do Estádio Municipal de Coimbra, foi deliberado pela Câmara Municipal autorizar o processo de adiantamento no montante de 5.431.909,10 €(cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil novecentos e nove euros e dez cêntimos), nos termos do disposto no nº 5 do artº 214º do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março, devendo para o efeito o consórcio apresentar garantia bancária ou seguro caução de igual valor, (Delib. Nº 211/2002 de 11 /03/2002).

2.Através da informação nº 14, de 1 de Março de 2002, do Departamento Financeiro, foi por mim proposto o diferimento da concessão do referido adiantamento para após a conclusão do processo de contratação do empréstimo bancário consignado á empreitada, o qual foi remetido ao Tribunal de Contas em 3 de Julho p.p., e visado em 01/08/2002.

3.Dado o valor significativo do pedido de adiantamento, as dificuldades financeiras previsíveis face ao peso do valor dos investimentos contemplados nas Grandes Opções do Plano, concretamente no que se refere aos de maior relevância em termos de esforço e exigibilidade financeira como sejam , para além da empreitada em causa, as aquisições/expropriações de terrenos e edifícios, construção da circular externa, construção e beneficiação de jardins de infância e escolas do ensino básico e secundário e a construção e equipamento do complexo desportivo de Taveiro, considero não ser tecnicamente defensável a concessão de adiantamento tão significativo, quando para o efeito se recorre a contracção de empréstimo com o suporte de custos subjacente à utilização antecipada por conta desta forma de financiamento. Efectivamente, e à luz de critérios de boa gestão, não considero adequado proceder-se a adiantamentos desta natureza, embora legalmente sustentáveis mas sem caracter de obrigatoriedade, utilizando fontes de financiamento externas com consequente agravamento antecipado do nível de endividamento municipal e assunção de encargos.

4.Ponderada esta preocupação, entendi, por iniciativa própria, estabelecer contactos com o responsável financeiro do consórcio, Sr. Dr. Guilherme Freitas, dando conta das dificuldades quer de ordem financeira quer de argumentação técnica justificativa da satisfação da pretensão.

5.De vários contactos e reuniões efectuadas com o referido responsável financeiro, ficou acordado que o consórcio apresentaria uma reformulação do pedido de adiantamento inicialmente pretendido, em condições mais realistas e consentâneas com o interesse de ambas as partes.

6.Na sequência foi recebido na Câmara Municipal o ofício do mencionado consórcio, ref^a FCC/asm-Est.Coi. nº 1198, de 26 de Julho de 2002, n/ registo de entrada nº 35713 de 2002/07/31, em que, para além da exposição sobre a exigibilidade de adiantamentos por parte de alguns dos seus fornecedores, reitera o pedido de adiantamento mas na percentagem de 7,5% do valor global da empreitada, a que corresponde o montante de 2.716.000,00 €(dois milhões setecentos e dezasseis mil euros), aproximadamente 50% do valor inicialmente pedido.

Face ao exposto, submeto à consideração de V. Ex.^a o seguinte:

a)A autorização para se proceder ao adiantamento ora solicitado, 2.716.000,00 €, e que altera em cerca de 50% para menos, o valor inicialmente aprovado pela Câmara Municipal, através da deliberação nº 211/2002, de 11 de Março de 2002, logo que seja liberta a 1ª tranche por conta do empréstimo contratado ao Dexia Credit Local e condicionado á apresentação de caução numa das formas previstas no nº 5 do artº 214 do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março, diploma que aprovou o novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas .

b)Dar-se conhecimento da presente informação ao DOGIEM para tomar em consideração a regularização faseada do adiantamento na elaboração futura de autos de vistoria e medição de trabalhos.

c)A divisão de Contabilidade tomará à sua responsabilidade o envio de cópia do processo de despesa, relativo ao adiantamento, ao DOGIEM para efeitos da regularização referida na alínea anterior, sendo certo que a repartição da

despesa respeitará as percentagens acordadas em relação a cada uma das sociedades que integram o consórcio, ou seja, 60% para a Sociedade de Construções Soares da Costa S. A. e 40% para a Construtora Abrantina S. A.”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 920/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Director do Departamento Financeiro, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Relatório – Erros e Omissões.

Sobre o assunto referenciado em epígrafe o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 08/08/2002:

“À consideração do Sr. Presidente para ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal. Concordo com o proposto. O valor agora aceite de 1.198.449,99€ representa cerca de 31,3% o que significa o esforço de conciliação entre a Câmara Municipal, o projectista e o empreiteiro. Este valor corresponde a 3,31% do valor inicial da empreitada.”

Sobre este assunto o **Sr. Presidente** referiu que no início desta obra foi designado um grupo de cidadãos para constituir uma Comissão Técnica de Acompanhamento, que tinha por essencial missão não deixar resvalar os preços, corrigir os erros e omissões, e portanto, situar toda a intervenção no estádio num patamar de exigência que era boa para as próprias finanças da Câmara Municipal e para o custo da obra. Este relatório faz prova de que foi alcançado o objectivo pretendido, porque a negociação dos erros e omissões foi feita com grande rigor e houve uma atitude meritória por parte desta equipa, que se revelou em poupança para a Câmara Municipal de alguns milhares de contos muito apreciáveis.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu-se ao desempenho da Comissão de Fiscalização e Controle, que tem sido muito importante, quer no bom acompanhamento quer na fiscalização concreta da obra e também nos aspectos de índole tecnológica. Também se referiu à equipa projectista que fez um projecto com o cuidado devido para esta envergadura e, portanto, merece também o reconhecimento de um trabalho bem feito e não suscita desvios demasiado onerosos como por vezes acontece, um desvio de 3.31% revela que o projecto de base foi feito com qualidade do ponto de vista da arquitectura e das especificidades de um projecto deste tipo.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 921/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o conjunto de valores, erros e omissões, constantes do relatório que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2002.

Ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2 – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações e Revisões Orçamentais do Sistema de Controlo Interno para 2002 é apresentada a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2002.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano no valor de 250.000 € de reforços e anulações, tem por objectivo reforçar a dotação definida do projecto 02 006 2002/74 – Complexo Desportivo de Taveiro.

A 4.ª alteração ao Orçamento da Despesa para 2002, no valor de 250.000 € inclui as alterações às Grandes Opções do Plano.

A intervenção do Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** encontra-se consubstanciada na sua justificação de voto.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** sobre este assunto referiu que a alienação do bem, Campo de Jogos de Taveiro, venha a poder ser inscrita para suprimimento destas alterações orçamentais, quer nos contratos-programa de infraestruturas quer de formação desportiva.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 922/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2002, no valor total de 250.000€, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, Carvalho dos Santos e João André.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Votei favoravelmente, no pressuposto de que os contratos-programa de desenvolvimento desportivo, rubrica a que agora é anulada a verba de 250.000€, não são de forma alguma postos em causa, já que será reposta esta verba através da celebração do contrato de venda do terreno de Taveiro ao MAC.”

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Natal 2002 / Passagem de Ano 2002 /2003.

O Sr. **Presidente** referiu que esta proposta é para que a passagem de ano 2002/2003 possa ser realizada pela Associação de Festas da Cidade, assim como a iluminação das ruas e que seja atribuído um subsídio às Festas de acordo com as cabimentações referidas nas rubricas.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse estar em desacordo com o montante e com o método. Num ano de grande contenção, há uma contradição em termos de volume de gastos e, em termos de método, uma deslocalização do leme cultural do Município para algo que não está certo que seja útil nem proveitoso. Entendendo que a Associação das Festas da Cidade e da Rainha Santa é muito útil financeiramente para a Câmara Municipal, não compreende que para a passagem de ano seja necessário recorrer a essa associação. É da opinião que este evento deve ter uma adequação cultural à política do Departamento de Cultura. Não tem o mesmo tipo de justificação das Festas da Rainha Santa para funcionar como um subsídio à Associação que depois processa ela todas as despesas sem ter que recorrer aos métodos normais da Administração Pública.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que da Comissão de Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel faz parte o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara a justo título, mas não compreende porque é que há-de integrar as festas de passagem de ano. Também, em sua da opinião, há algumas contradições em relação ao despesismo. Se em relação à iluminação ainda poderia considerar que Associação Comercial e Industrial de Coimbra está relacionada, o mesmo não poderá dizer com tudo o resto que integra as festas da passagem de ano.

O **Sr. Presidente** sobre este assunto referiu que, em sua opinião esta matéria não deveria ser tratada hoje por se encontrar ausente o Vereador responsável. Não tem nada contra à realização de algumas actividades da Câmara Municipal, desde que devidamente documentadas, como é o caso destas Festas da Cidade, por uma Comissão que consiga gerir bem o recurso que a Câmara Municipal disponibilizou. As iluminações de Natal compreende que digam respeito a um conjunto de elementos que também estão consumidos na própria Comissão de Festas da Cidade e da Rainha Santa. Tenta-se dar movimento e encanto à rua para que o volume de negócios suba e para que as pessoas contribuam para a dinamização do comércio. Sempre teve alguma renitência com as festas de fim de ano praticadas em muitos locais deste País, com manifesto excesso. Não sabe até que ponto é que isso se traduz nalgum benefício efectivo para os municípios que suportam essas passagens de ano. Gostaria que o Sr. Vereador responsável explicasse o verdadeiro objectivo desta festa de fim de ano e se esta verba se justifica em função da iniciativa e em função das conclusões que se tira da iniciativa. Sugeriu o reagendamento deste processo para a próxima reunião da Câmara Municipal para que o Vereador responsável possa esclarecer este assunto.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que a festa de final de ano pode ser muito interessante porque é uma antecipação à Capital Nacional da Cultura 2003.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 923/2002 (12/08/2002):

- **Reagendar o processo para a reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 26 de Agosto de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Relatório de Apoio a Congressos e Reuniões Similares (1º Semestre – Janeiro a Junho 2002).

A Divisão de Turismo através da sua informação n.º 1237, de 23/07/2002 apresentou um Relatório de Apoio a Congressos e Reuniões Similares referente ao 1º Semestre que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 924/2002 (12/08/2002):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO V - APOIO JURIDICO

V.1. António Augusto Simões Pimenta – Recurso Hierárquico.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Apoio Jurídico apresentou a informação nº 235, de 24/07/2002 cujo teor é o seguinte:

“I – OS FACTOS

1. Em 02.05.2000, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) deliberou abrir Concurso Interno de Acesso Limitado para o preenchimento de uma vaga de Revisor de Transportes Colectivos;
2. Em 16.04.2002 é elaborada a acta de classificação final;
3. Em 23.04.02, o Recorrente é notificado, nos termos e para os efeitos dos art. 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para se pronunciar sobre o projecto de lista de classificação final do concurso referido em 1;
4. Em 07.05.02, o Recorrente apresenta exposição escrita, na qual alega, em síntese, que o Júri do Concurso violou os arts. 19º e 23, n.º 2 do supra referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
5. Em 18.06.02, o Conselho de Administração dos SMTUC delibera “negar provimento ao recurso”;
6. Por ofício datado de 25.06.02, o Mandatário do Recorrente é notificado da deliberação referida no número anterior;
7. No dia 08.07.02, dá entrada nesta Câmara Municipal Recurso Hierárquico Necessário, interposto por António Augusto Simões Pimenta, da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 18.06.02.

II – O DIREITO

O regime jurídico do recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Este diploma aplica-se, com as necessárias adaptações, à administração local (Cfr. art. 2º, n.º 2). Tais adaptações viriam a ser previstas, posteriormente, no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. É, pois, no âmbito destes dois diplomas legais e, bem assim, do CPA, que há-de gizar-se a análise que se nos oferece fazer sobre o recurso hierárquico interposto por António Augusto Simões Pimenta.

O Decreto-Lei n.º 204/98 estabelece um procedimento administrativo específico para o recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, constituindo, por isso, lei especial em relação ao CPA.

Diga-se, antes de mais, que, de acordo com o disposto no art. 1º, n.º 1 do CPA, se entende por procedimento administrativo “...a sucessão ordenada de actos e formalidades tendentes à formação e manifestação da vontade da Administração Pública ou à sua execução”, ou, seguindo a orientação de Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves e J. Pacheco de Amorim, a “...sucessão concatenada e ordenada de actos e formalidades (de factos e operações), estrutural e funcionalmente distintos uns dos outros, tendendo à produção de um determinado resultado ou modificação jurídico administrativa, consubstanciada numa ‘decisão final’, num acto, regulamento ou contrato administrativo”.

No encadeamento de actos e formalidades que constituem o procedimento concursal previsto no referido Decreto-Lei n.º 204/98, previu o legislador, expressamente, no art. 38º, uma fase de audiência dos interessados, na qual estes, elaborada que esteja a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos, são notificados para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

A audiência dos interessados aqui prevista mais não é do que uma concretização do princípio da participação, previsto no art. 8º do CPA, princípio esse que impõe aos órgãos da Administração Pública o dever de assegurar a participação dos particulares, bem como das associações que tenham por objecto a defesa dos seus interesses, na formação das decisões que lhes disserem respeito.

A audiência dos interessados inicia um terceira fase do procedimento administrativo, uma fase de saneamento, na qual o instrutor, finda a instrução do processo, e por entender que estão reunidos os elementos necessários para ponderar qual deve ser a decisão do procedimento, vai ouvir os interessados, para saber o que eles têm a dizer sobre isso.

Não há aqui ainda, portanto, qualquer decisão tomada, uma vez que esta fase de participação dos interessados tem lugar, como se disse, antes da elaboração da proposta de decisão final. Não havendo decisão final não há, nem pode haver, lesão efectiva dos direitos dos particulares. Há, isso sim, uma probabilidade de lesão, facto que, aliás, confere aos destinatários da decisão a qualidade de interessados.

Reportando-nos, agora, ao caso sub judice, cumpre dizer que, atento o disposto no art. 38º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 204/98, “terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos”. Não há, assim, lugar, em sede de audiência de interessados, a qualquer deliberação sobre as exposições apresentadas. Não há que deferir ou indeferir. Há, isso sim, que ouvir e atender ou não aos argumentos aduzidos.

Não obstante o que vem de se dizer, o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou, em 18.06.02, “não dar provimento ao recurso” apresentado por António Augusto Simões Pimenta. Facilmente se infere, através da consulta do processo, que este impropriamente epítetado “recurso” mais não é do que a exposição apresentada aquando da audiência de interessados. A outra conclusão não se poderia, aliás, chegar, na medida em que as reclamações e recursos administrativos previstos nos artigos 158º e seguintes do CPA têm como pressuposto a prática de um acto administrativo. Ora, no caso vertente, não houve ainda lugar à homologação da acta que contém a lista de classificação final e, bem assim, à publicidade desta, razão pela qual, temos para nós, não há ainda acto administrativo.

Isto, claro está, em relação ao procedimento normal previsto no Decreto-Lei n.º 204/98, na medida em que haverá, agora, que qualificar o acto (indevido) praticado pelo Conselho de Administração dos SMTUC, o que nos conduz, necessariamente, à noção de acto administrativo. Assim, e de acordo com o Prof. Doutor Rogério Soares, o acto administrativo será “...uma estatuição autoritária, relativa a um caso individual, manifestada por um agente da Administração no uso de poderes de Direito Administrativo, pela qual se produzem efeitos jurídicos externos, positivos ou negativos”

Ora, no caso em apreço, e salvo melhor opinião, a deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC não produz quaisquer efeitos jurídicos externos, uma vez que o Recorrente não é por ela afectado (poderá vir a sê-lo, apenas e tão-só, aquando da homologação da lista final de classificação). Não estamos, assim, perante um acto administrativo, mas sim perante um acto com efeitos meramente internos.

Poder-se-á, é certo, para contrapor o que vem de ser dito, alegar que o Recorrente foi notificado da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC e que, por isso, esta produziu efeitos jurídicos externos. No entanto, e ainda assim, entendemos não haver aqui um acto administrativo. Efectivamente, e como se afirma no Ac. do STA de 25.10.2001, proferido no processo n.º 035884, “a natureza de acto interno não se altera pelo facto de dele se ter dado conhecimento aos recorrentes”.

Destarte, somos de parecer que o Recurso hierárquico interposto deverá, nos termos do art. 173º, alínea b) do CPA, ser rejeitado (vide, neste sentido, o Ac. do STA de 06.03.2001, proferido no processo n.º 046998), seguindo-se os demais termos do procedimento concursal.

CONCLUSÕES:

1.O regime jurídico do recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Este diploma aplica-se, com as necessárias adaptações, à administração local (Cfr. art. 2º, n.º 2). Tais adaptações viriam a ser previstas, posteriormente, no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

2.O Decreto-Lei n.º 204/98 estabelece um procedimento administrativo específico para o recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, constituindo, por isso, lei especial em relação ao CPA;

3.No art. 38º do referido Decreto-Lei n.º 204/98 prevê-se uma fase de audiência dos interessados, na qual estes são notificados para, no prazo de dez dias úteis, dizerem o que se lhes oferecer acerca da proposta de lista de classificação final;

4.No momento em que se abre a fase da audiência dos interessados não há, ainda, qualquer decisão tomada. Logo, não havendo decisão final não há, nem pode haver, lesão efectiva dos direitos dos particulares, mas sim, tão-só e apenas, uma probabilidade de lesão. É, aliás, esta probabilidade que lhes confere a qualidade de interessados;

5.Em sede de audiência dos interessados não há lugar a qualquer deliberação sobre as exposições apresentadas;

6.A deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC não produz quaisquer efeitos externos, não sendo, por isso, um acto administrativo, mas sim um acto interno.

7.Como se afirma no Ac. do STA de 25.10.2001, proferido no processo n.º 035884, “a natureza de acto interno não se altera pelo facto de dele se ter dado conhecimento aos recorrentes”;

Nestes termos, considerando os fundamentos de facto e de direito supra expostos, deverá o Recurso Hierárquico interposto ser rejeitado, em conformidade com o disposto no art. 173º, alínea b) do CPA, seguindo-se os demais termos do procedimento concursal, até final”.

Sobre este assunto a Directora do Gabinete de Apoio Jurídico formulou o seguinte parecer em 25/07/2002:

“Concordo com o proposto no presente parecer. O recurso hierárquico interposto deve ser rejeitado nos termos da alínea b) do artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo, na medida em que o acto impugnado não é susceptível de recurso, pelas razões de facto e de direito aqui expendidas. A decisão de rejeição do recurso apresentado pelo candidato António Augusto Simões Pimenta deverá ser proferida pela Câmara Municipal na próxima reunião.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 925/2002 (12/08/2002):

- **Rejeitar o Recurso Hierárquico interposto por António Augusto Simões Pimenta, nos termos do parecer da Directora do Gabinete de Apoio Jurídico, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. Festa da Independência de Timor Leste - Sancionamento de Facturas.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores apresentou a informação nº 194, de 29/07/2002, cujo teor é o seguinte:

“Aquando das Festas acima citadas, foram solicitados a diversas empresas, os serviços que constam da informação nº130 aprovada em reunião de Câmara em 22 de Julho p.p..

Dada a urgência do serviço não foi possível fazer a cabimentação prévia antes da acção, ficando, assim, prejudicado o cumprimento do Regulamento de Execução Orçamental.

Tendo em vista a revelação da falta e sancionamento das facturas anexas, elabora-se a presente informação.

Factura nº A 000 333 – 3 LM – Publicidade e Imagem, Lda. - 1.928,16 €

Factura nº 2130 – Carvalho & Simões – 367.66 €

Factura nº 5115 – Publimondego / Produções Audiovisuais, Lda. – 3.808,00

Factura nº 26 – José Diniz Produções – 149,94 €’.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 926/2002 (12/08/2002):

- **Proceder ao pagamento de facturas nos termos constantes da informação da Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Repavimentação da Praça do Comércio, incluindo Remodelação de Infraestruturas – Pedido de Alteração do Plano de Trabalho e Prorrogação do Prazo.

Relativamente ao assunto acima identificado o Gabinete do Centro Histórico formulou a seguinte informação n.º 80, de 01/08/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“A empreitada em referência, foi adjudicada à empresa Sociedade de Construções ELIMUR Lda., sendo os trabalhos constituídos fundamentalmente pela remodelação de infra-estruturas e repavimentação geral da Praça do Comércio.

Tratando-se de uma obra localizada no Centro Histórico, nos termos da legislação em vigor todos os trabalhos de escavação tem vindo a ter acompanhamento arqueológico por técnico credenciado pelo IPA.

Nas investigações efectuadas, o aparecimento de ossadas humanas e de antigas estruturas, em diferentes locais da praça, têm dado origem a escavações mais minuciosas, a levantamentos e estudos que motivaram já a aprovação de 111 dias de prorrogação do prazo da empreitada na reunião de Câmara de 17/06/02, com a conclusão dos trabalhos prevista para 07/08/02

Apesar de todos os esforços dos técnicos envolvidos nesta empreitada e de toda a colaboração da empresa adjudicatária, verificou-se que a fiscalização do IPA, tem vindo a fazer sucessivas exigências no que se refere ao estudo dos achados arqueológicos.

Nesta data verifica-se que estão em fase de conclusão os trabalhos de investigação arqueológica em curso, faltando ainda proceder à abertura de valas para se concluir a colocação e ligação das novas tubagens de águas e esgotos e de outras infraestruturas (EDP, Portugal Telecom e iluminação pública), no adro da igreja de S. Bartolomeu, área esta na qual se tem conhecimento da existência de ossadas humanas, pelo que não se procedeu na mesma até agora, à abertura das valas previstas, tendo-se optado por privilegiar a Praça em si, com o objectivo de minimizar, quer o prejuízo dos comerciantes (cargas/descargas e esplanadas), quer a circulação pública pedonal.

Tendo sido contactados os SMASC acerca da ligação e entrada em funcionamento das novas infraestruturas (nomeadamente águas), fomos informados que, a melhor altura para que se possam efectuar todas as ligações dos ramais e das novas tubagens da rede geral, será, por questões que dependem da disponibilidade do seu pessoal especializado para o efeito e do menor incómodo que se provoca à população residente, (menor nesta altura do ano), realizar os esses trabalhos em finais de Agosto.

Assim até à data de conclusão prevista, está programada a repavimentação da Praça até às imediações das escadas de S. Bartolomeu, (sendo assim possível poder realizar-se, embora com alguns condicionalismos a Feira das Cebolas).

Pelas dificuldades de fornecimento de materiais durante o mês de Agosto e também pelo facto deste ter algum pessoal de férias, o empreiteiro vem através da sua comunicação de 22/07/02 (registo interno nº 34751 de 02/07/25) informar que no período de 12 a 23 de Agosto não terá em obra qualquer pessoal, recomeçando os trabalhos em 26 de Agosto, submeter à aprovação uma rectificação ao Plano de Trabalhos, o qual prevê que o prazo da obra seja prorrogado até ao dia 30 de Setembro, manifestando ser sua intenção tudo fazer para que a obra esteja concluída nessa data.

Assim face ao exposto, propõe-se nos termos do nº 3 do Artº 160º do D.L. nº 59/99 de 2 de Março, a aprovação da alteração ao Plano de Trabalhos e da prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 30 de Setembro de 2002.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Gabinete para o Centro Histórico emitiu o seguinte parecer:

“Á consideração do Sr. Presidente:

Trata-se de uma empreitada que pelo facto de não existir cadastro das infra-estruturas existentes e pelos problemas resultantes da análise, tratamento dos achados e exigências do IPA tem um atraso substancial, embora tenha havido um esforço adicional da fiscalização no sentido de se concluir nos prazos previstos. Não tendo sido possível e tratando-se de facto não imputável ao empreiteiro, concorda-se com o proposto.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 927/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar a alteração ao Plano de Trabalhos e a prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 30 de Setembro de 2002, nos termos propostos na informação do Gabinete do Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - PLANEAMENTO

VIII.1. Construção da Rotunda da Circular Interna / Penedo de Meditação.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 612, de 31/07/2002, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do disposto no artigo 45º e seguintes do Código das Expropriações foi solicitada a designação de três árbitros no sentido de efectuarem a arbitragem à parcela destinada à construção da Rotunda da Circular Interna / Penedo da Meditação.

Do acordão de arbitragem resultou o valor de 15.157,54 €

Encontrando-se depositado o valor de 9 699,98 € propõe-se enviar o processo ao Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, para proceder com urgência ao depósito da diferença, ou seja (15 157,74 – 9 699,98 =5 457,56 €).

Após aquela diligência, deverá o processo ser remetido ao Tribunal de Coimbra – Juízes Cíveis, acompanhado das guias de depósito, para adjudicação da propriedade da parcela e sequente tramitação do processo litigioso, de acordo com o artigo 51º e seguintes do Código das Expropriações”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 928/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. Construir – Construções Urbanas, Lda. – Urbanização no Vale das Flores – Redução da Garantia Bancária.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1189, de 18/07/2002, que a seguir se transcreve:

I – ANÁLISE

1 – Refere-se o registo, ao pedido de redução da garantia bancária no valor de 4.532,58€, pela execução de parte dos trabalhos de obras de urbanização (passeios contíguos com os lotes 12 e 08) do alvará de loteamento nº353/94, sito no Vale das Flores.

2 – Já foi emitida a licença de utilização para o lote 12. Já foi analisado pelos nossos serviços o pedido de emissão de licença de utilização para o lote 08, com o registo nº28753/02, tendo levado informação favorável.

3 – De acordo com o mapa de trabalhos anexo ao registo nº33479/98, o valor do montante correspondente aos trabalhos realizados é de 4532,58€ conforme a seguir discriminado:

Lote 12 - 383,08€

Lote 08 – 4149,50€

Montante correspondente aos trabalhos realizados = 383,07€+ 4149,50€
= 4532,58€

4 - Através das deliberações de Câmara nº3124/00 e nº483/02, já foram reduzidos os valores correspondentes aos trabalhos relativos à execução dos espaços verdes dos lotes 3 e 5 e zona de passeios do lote 12, conforme requerido.

5 – Faz parte do processo garantia bancária, Refª. 39.01/DCCS/2001, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, CRL, no valor de 13543,54€ válida até 29/11/02.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se que seja deliberado reduzir o valor da caução / garantia Nº Refª. 39.01/DCCS/2001, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, CRL, no valor de 4532,58€, devendo ficar retido como garantia de execução das obras de infra-estruturas o valor de 9010,96€(nove mil e dez euros e noventa e seis cêntimos).

2 – Oficiar a entidade bancária, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, CRL, da deliberação que recair sobre a proposta exarada no ponto III. da informação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 929/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Omala. Imobiliária e Gestão, S.A.-Infraestruturas viárias e arranjos exteriores – Alvará de Loteamento nº 333, sito no Vale das Flores.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1218, de 29/07/2002, que a seguir se transcreve:

“REG. Nº 6020/2002 – Pedido de recepção provisória das obras de infra-estruturas viárias e arranjos exteriores

I – ANÁLISE

1 - Conforme auto de vistoria de 28/05/02, as obras de infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, encontram-se recepcionadas provisoriamente.

2 – As infra-estruturas de redes de águas e esgotos e de energia eléctrica, já se encontram recepcionadas definitivamente, de acordo com os ofícios nº2100 de 24/02/02 dos SMASC e nº1933 de 20/04/01 da EDP.

2 – As obras de urbanização encontram-se caucionadas pela apólice nº96/64.769 da Companhia de Seguros Fidelidade, SA., datada de 29 de Maio de 1991, no valor de 325.715,02€

II – PROPOSTA

1-Propõe-se homologar o auto de recepção provisória das obras de infra-estruturas viárias e de arranjos exteriores, de 28/05/02.

2 – Propõe-se que seja deliberado reduzir o valor da caução / apólice nº96/64.769 da Companhia de Seguros Fidelidade, SA., no valor de 206.900,02€ devendo ficar retido o valor de 118.815,00€, correspondente a 10% dos trabalhos previstos, respeitante a infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, para garantia das obras executadas até à recepção definitiva.

3 – Oficiar a entidade bancária, Companhia de Seguros Fidelidade, SA, da deliberação que recair sobre a proposta exarada e II2. da informação.

REG. Nº28730/02 – Requer que a Câmara Municipal de Coimbra assuma a responsabilidade de manutenção dos arranjos exteriores

I – ANÁLISE

1 - Através do registo apresentado, a entidade urbanizadora, requer que a Câmara Municipal de Coimbra, assuma a responsabilidade de manutenção e conservação dos arranjos exteriores, de acordo com o previsto no alvará de loteamento nº333, secção IV, item B.4, conforme acordado em reuniões / contactos técnicos efectuados a nível superior.

2 – Em 1995, foi solicitado o mesmo pedido, através do registo nº17640. Contudo, porque se tratava de um assunto que transcendia o âmbito técnico, carecendo de ponderação superior, não foi formulada decisão sobre o mesmo, conforme parecer do Director do DAU, de 18/12/95, que junto anexamos.

3 – Considerando que actualmente já foram recepcionadas provisoriamente as obras de arranjos exteriores, e que o espaço verde em questão, insere-se na Estrutura Verde do Vale das Flores, cuja responsabilidade de manutenção e conservação é da Câmara Municipal de Coimbra, salvo melhor opinião, nada temos a opor em atender a pretensão.

II – PROPOSTA

1 - Transpondo o exposto em I3, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere assumir o acordo de transferência da futura conservação e manutenção dos arranjos exteriores, do alvará de loteamento nº333, conforme previsto na secção IV, item B.4 do mesmo alvará, e alteração ao alvará de loteamento (alvará nº345, secção IV, item 5).

2 – Caso seja deliberado favoravelmente deve dar-se conhecimento do mesmo à Divisão de Espaços Verdes da Câmara Municipal de Coimbra.

3 - Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a proposta exarada no ponto III., à entidade urbanizadora”.

Pelo Sr. Vereador João Rebelo foi emitida a seguinte proposta em 08/08/2002:

“Concordo, considerando que estão reunidas as condições necessárias para acolher favoravelmente o proposto em A.II.1, 2 e 3 e no B.II. 1, 2 e 3, nos termos indicados”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 930/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Lopes, Santos & Marques, Lda. – Infraestruturas Viárias e Arranjos exteriores – Edifícios na Rua Miguel Torga – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 750, de 25/07/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 931/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Infraestruturas viárias e arranjos exteriores – Edifícios na Rua Miguel Torga” e que seja efectuada a sua recepção definitiva, nos termos dos artigos 227 do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Manuel Simões – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento nº 433/99, sito em Pinhal de Marrocos, Alto de S.João, Santo António dos Olivais-Recepção Definitiva Parcial.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 650, de 08/07/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 932/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 433/99, em Pinhal de Marrocos – Alto de S.João – Santo António dos Olivais” e que seja efectuada a sua recepção definitiva parcial da obra, nos termos do artigo 227 do Dec.Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicado por força do artigo 50 do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Herdeiros de José Luis Homem – Infraestruturas Viárias e Arranjos Exteriores do Alvará de Loteamento n.º 444/00, sito na Rua Verde Pinho, Arregaça, Santo António dos Olivais - Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 773, de 29/07/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 933/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra na Rua Verde Pinho, Arregaça, alvará de loteamento n.º 444/00 e que seja efectuada a sua recepção definitiva, nos termos do artigo 227 do Dec.Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Francisco José Marques Lucas – Infraestruturas do Alvará de Loteamento n.º 293/88, sito em Quintas dos Linhares, Assafarge – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 630, de 01/07/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 08/08/2002:

“1. Á próxima reunião da Câmara Municipal. Concordo com a proposta de aprovação do relatório técnico e da realização de recepção definitiva.

2. Ao DGURU no sentido de analisar estas situações irregulares detectadas e promover a sua supressão.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 934/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Infraestruturas do Alvará de Loteamento n.º 293/88, sito em Quinta dos Linhares, Carvalhais de Baixo, Assafarge” e que seja efectuada a sua recepção definitiva, nos termos dos artigos 227 do Dec.Lei n.º 59/99, de 02 de Março aplicado por força do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo DecretoLei n.º 334/95, de 28 de Dezembro.**
- **Deverá a DGURU promover as acções necessárias no sentido de analisar as situações irregulares detectadas e promover a sua supressão, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Urbiprédio –Construção Civil, Lda.-Alvará de Loteamento n.º 403/97, sito em Covões – S.Martinho do Bispo – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 772, de 29/07/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 935/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra em Covões, S.Martinho do Bispo, alvará de Loteamento n.º 403/97, e que seja efectuada a sua recepção provisória, nos termos dos artigos 217.º e 219.º do Dec.Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Construções Residenciais Progresso, Lda. – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento nº 419/98 – 1ª Fase, sito na Rua General Humberto Delgado/Estádio Municipal, Santo António dos Olivais – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 790, de 07/08/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 936/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento nº 419/98 – 1ª fase, sito em Rua General Humberto Delgado/Estádio Municipal, Santo António dos Olivais” e que seja efectuada a sua recepção provisória, nos termos dos artigos 217º e 219º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Octávia Martins Cubal e Outros – Infraestruturas do Alvará de Loteamento 263/85, sito em Malheiros, Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 781, de 31/07/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 937/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Infraestruturas do Alvará de Loteamento nº 263/85, sito em Malheiros, Santo António dos Olivais” e que seja efectuada a sua Recepção Definitiva da obra, nos termos do artigo 227º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Sociedade de Construções Silobrol, Lda. – Alvará de Loteamento nº 281/87 e 343/93, sito na Quinta dos Alpões, Cidral, Sé Nova – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 785, de 22/07/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 938/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Alvará de Loteamento nº 281/87 e 343/93, sito na Quinta dos Alpões, Cidral, Sé Nova” e que seja efectuada a sua Recepção Definitiva da obra, nos termos do artigo 227º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Construção de Infraestruturas da Rua Paulo Quintela – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 660, de 08/07/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 939/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Alvará de Loteamento nº 281/87 e 343/93, sito na Quinta dos Alpões, Cidral, Sé Nova” e que seja efectuada a sua Recepção Definitiva da obra, nos termos do artigo 227º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Aquisição de Material para o Edifício da Oficina Municipal do Teatro – Ajustes Directos.

Decorreu a transferência da Escola da Noite instalada no Pátio da Inquisição para as novas instalações da Oficina Municipal do Teatro, mas o edifício não dispõe de equipamento necessário ao bom desenvolvimento da actividade da companhia.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 716, de 16/07/2002, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 940/2002 (12/08/2002):

- **Adjudicar, por consulta prévia ao abrigo do art.º 81.º, n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:**
 - a Cena Preta e Acessórios à “Luzeiro-Iluminação para Espectáculos, Lda.” pelo preço de 20.653,00 € + IVA;
 - Equipamento para Truss motorizado à “Tyco, Integrated Systems, Unipessoal, Lda” pelo preço de 22.358,00 € + IVA;
 - Equipamento Eléctrico à “Megavátio” pelo preço total de 3.543,00 € + IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. Circular Externa Solum / Alto de S.João – Infraestruturas e 1ª Fase de Pavimentação – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação n.º 751, de 25/07/2002, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação n.º 5391/96 de 25 de Novembro, a Comissão nomeada para a vistoria técnica da obra mencionada em epígrafe procedeu em 25/07/2002 ao exame dos trabalhos tendo em vista a sua recepção definitiva.

A vistoria incidu apenas nos trabalhos realizados na rotunda da Casa Branca uma vez que a restante empreitada já foi recebida definitivamente em 12/12/94 e em 22/02/96 no respeitante a trabalhos a mais e imprevistos, tendo estes trabalhos consistido essencialmente em execução de lancis, drenagem de águas pluviais e pavimentação da faixa de rodagem.

A comissão concluiu encontrar-se a obra em condições de ser recebida definitivamente, sendo de referir que os pavimentos executados no âmbito desta empreitada, em semi-penetração e revestimento superficial betuminoso, foram entretanto objecto de revestimento em betão betuminoso, aplicado através de outra empreitada promovida em 1998.

Assim, propõe-se:

- 1) A aprovação da presente vistoria técnica;
- 2) A realização da recepção definitiva dos trabalhos nos termos do artigo 204º do Dec.Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, ainda em vigor para esta empreitada”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 941/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar a vistoria técnica da obra “Circular Externa Solum/Alto de S. João” bem como a realização da recepção definitiva dos trabalhos nos termos propostos pela Divisão de Vias e Espaços Exteriores, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. Consolidação das Margens da Ribeira de Eiras – Conta Final.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 53, de 03/05/2002, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 942/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Consolidação das Margens da Ribeira de Eiras” no valor de 195.264,44€ (cento e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.13. Concepção / Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro – Adjudicação.

Relativamente a este assunto a Comissão de Análise de Proposta (Divisão de Equipamento e Iluminação Pública) formulou a informação n.º 784, de 01/08/2002, cujo teor é o seguinte:

“I – Introdução:

Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 15/07/2002, foi aprovado o programa para promoção da empreitada mencionada em epígrafe, bem como o anúncio e programa funcional, lista de empresas a consultar para o ajuste directo nos termos do artigo 136º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

Do programa deste ajuste directo, destacam-se as seguintes condições :

- preço base : €400.000,00;
- prazo de 40 dias;
- critérios de adjudicação :
preço global mais baixo - peso de 50%
qualidade da proposta – peso de 30%
prazo de execução – peso de 10%.

Os convites foram expedidos em 16/07/2002, com os registos da Câmara Municipal de 18844 a 18847, às firmas constantes da lista de empreiteiros a consultar:

- MT, Lda- Instalações Eléctricas Águas e Saneamento Zona Industrial da Pedrulha, Apt 31- 3050 901 Mealhada;
- Canas Electromontagens SA- Paião-3080 F. Foz;
- Barata & Marcelino, Instalações Eléctricas Lda, - Adémia 3020 Coimbra.
- Somitel – Representações e Montagens Industriais, S.A – Bairro Alto – Lavos – Ap. 14 – 3081-401 Paião
- A. Baptista de Almeida, S.A. – Estrada de Eiras – 3020 Eiras

A abertura das propostas realizou-se em 30/07/2002, conforme a respectiva Acta, tendo concorrido a esta empreitada todas as empresas convidadas:

Analisados os documentos que instruíam as propostas, a comissão de abertura do concurso deliberou admitir todos os concorrentes, excepto a firma "Somitel, Representações e Montagens Industriais S.A., por não cumprimento do exigido no ponto 14.1 alínea a) do programa de concurso.

II - Análise das Propostas:

Procedeu esta comissão à apreciação material e à análise dos orçamentos das propostas das empresas admitidas, bem como ao estudo técnico das soluções apresentadas para a avaliação das propostas segundo o critério definido no programa de concurso.

Verificámos que todos os concorrentes apontam para um prazo de execução de 40 dias.

Com o valor das propostas, construímos o seguinte quadro:

- 1 - Barata & Marcelino, Instalações Eléctricas Lda - €371.052,58
- 2 - Canas Electromontagens S.A. - €382.626,45
- 4 - A. Baptista de Almeida, S.A. - €461.532,18
- 5 - MT, Lda- Instalações Eléctricas Águas e Saneamento - €376.257,53

A qualidade e especificação técnica das propostas foi avaliada, tendo em conta os elementos técnicos apresentados face à solicitação dos pontos 15.1.1. e 15.1.2, do Caderno de Encargos.

1 - A empresa Barata & Marcelino, Instalações Eléctricas Lda, apresenta memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra; pormenores dos maciços e chumbadouros; catálogos dos materiais e equipamentos a aplicar; cálculos luminotécnicos; quantidade e tipo de projectores propostos.

No entanto, não apresenta quaisquer peças desenhadas que explicitassem os equipamentos na totalidade, nomeadamente, esquema de potência e comando dos quadros; distribuição e alimentação dos quadros das torres; localização dos quadros das torres.

Não cumpre o ponto 5.4, pois que na memória descritiva diz " Cada torre deverá ser dotada de uma cesta móvel, que fará um percurso vertical entre a plataforma e o pavimento, e que permita transporte de homens. Quando não estiver em uso, deve manter-se junto ao painel de projectores". Sendo o proposto pelo concorrente que, conforme explícito na página 18/124 no ponto 2, da memória descritiva e justificativa " ...o acesso ao painel de projectores é realizado por um sistema de elevador transportável e comum às quatro torres...".

Face ao exposto, atribuímos numa escala 0 - 100%, uma qualidade para a proposta de 75%.

2 - A empresa Canas Electromontagens S.A., apresenta memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, pouco sistematizada; pormenores dos maciços e chumbadouros; catálogos dos materiais e equipamentos a aplicar; cálculos luminotécnicos; quantidade e tipo de projectores propostos.

No entanto, não apresenta quaisquer peças desenhadas que explicitem os equipamentos na totalidade, nomeadamente, esquema de potência e comando dos quadros; distribuição e alimentação dos quadros das torres; localização dos quadros das torres.

Não cumpre o ponto 5.4, pois que na memória descritiva diz " Cada torre deverá ser dotada de uma cesta móvel, que fará um percurso vertical entre a plataforma e o pavimento, e que permita transporte de homens. Quando não estiver em uso, deve manter-se junto ao painel de projectores".

Sendo o proposto pelo concorrente que, conforme explícito na página 11/137, da memória descritiva e justificativa " ...o meio de acesso à plataforma superior é garantido por um sistema de elevador, transportável e comum às quatro torres...".

Face ao exposto, atribuímos numa escala 0 - 100%, uma qualidade para a proposta de 60%.

4 - A empresa A. Baptista de Almeida, S.A., apresenta memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra; pormenores dos maciços e chumbadouros; catálogos dos materiais e equipamentos a aplicar; cálculos luminotécnicos; quantidade e tipo de projectores propostos, de uma forma bem sistematizada e clara, complementando-a com desenhos anexos, indicando esquemas e coluna de quadros; rede de tubos caixas e cabos, dando-nos uma ideia concreta da execução dos trabalhos. Face ao exposto, atribuímos numa escala 0 - 100%, uma qualidade para a proposta de 90%.

5 - A empresa MT, Lda- Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda., apresenta memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra; pormenores dos maciços e chumbadouros; catálogos dos materiais e equipamentos a aplicar; cálculos luminotécnicos; quantidade e tipo de projectores propostos, de uma forma bem sistematizada e clara, complementando-a com desenhos anexos, indicando rede de cabos; rede de tubagem; quadros eléctricos; sistema de comando de iluminação, dando-nos uma ideia concreta da execução dos trabalhos. Face ao exposto, atribuímos numa escala 0 - 100%, uma qualidade para a proposta de 90%.

Face aos critérios de adjudicação, $C = 0,5*(Pb/Pp) + 0,3*(Qp/Qb) + 0,1*(Prb/Prp)$, sendo Cn - critério de adjudicação da empresa respectiva; Pb - preço base; Pp - preço da proposta respectiva; Qb - qualidade 100%; Qp - qualidade da proposta respectiva; Prb - Prazo base; Prp - Prazo da proposta respectiva.

$C1 = 0,5*(400.000/371.052,58) + 0,3*(0,75/1) + 0,1*(40/40) = 0,864;$

$C2 = 0,5*(400.000/382.626,45) + 0,3*(0,60/1) + 0,1*(40/40) = 0,802;$

$C4 = 0,5*(400.000/461.532,18) + 0,3*(0,9/1) + 0,1*(40/40) = 0,803;$

$C5 = 0,5*(400.000/376.257,53) + 0,3*(0,9/1) + 0,1*(40/40) = 0,901.$

De acordo com o resultados obtidos, verifica-se que a empresa com maior pontuação de acordo com os critérios de adjudicação é a empresa n.º 5, MT, Lda - Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda..

Assim, propõe-se que a “Concepção / Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro” seja adjudicada à firma MT - Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda. pelo valor de € 376.257,53 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Euros e Cinquenta e Três cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 40 dias.

Nos termos do n.º 1 do artigo 103º do CPA, não há lugar a audiência prévia dos interessados, por se tratar de um caso urgente com a seguinte fundamentação:

- 1) Impossibilidade de utilização para fins desportivos do Estádio Municipal de Coimbra em virtude das obras de remodelação e ampliação referentes ao Euro 2004;
- 2) Inexistência de equipamentos desportivos alternativos no concelho de Coimbra adequados ao nível competitivo e à abrangência das modalidades desportivas afectadas por aquela obra de remodelação e ampliação;
- 3) Subida da Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol à I Liga de Futebol Profissional, com as responsabilidades e exigências que tal acarreta;
- 4) Impossibilidade de adaptação a tempo de qualquer das actuais estruturas desportivas de Coimbra para acolher eventos desportivos daquela magnitude;
- 5) Necessidade urgente de construção de um novo equipamento desportivo que possa acolher, desde logo, a época desportiva 2002/2003 dos clubes da cidade de Coimbra.”

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que esta é uma solução temporária, pois o objectivo final não são os campeonatos competitivos, mas um local de treino, de lazer e formação desportiva. Durante esta época desportiva este campo deve albergar os jogos dos clubes de Coimbra. Das reuniões que teve com a Direcção dos Clubes de Futebol de Coimbra surgia a ideia de que este nível de iluminação seria útil no sentido das transmissões televisivas propiciariam um maior número de jogos de Coimbra e poderiam trazer receitas. Este assunto foi muito bem analisado, há custos pesados mas que não possível alterar a não ser para uma estrutura de qualidade inferior.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 943/2002 (12/08/2002):

- **Adjudicar a empreitada de “Concepção / Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro” à firma MT - Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda. pelo valor de € 376.257,53 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Euros e Cinquenta e Três cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 40 dias, nos termos propostos na informação da Comissão de Análise das Propostas, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.14. Execução da Cobertura do Estádio Sérgio Conceição / Complexo Desportivo de Taveiro.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública apresentou a informação n.º 805, de 08/08/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Deliberou a Câmara Municipal de Coimbra na sua reunião de 13.05.2002. aprovar a execução do Complexo Desportivo de Taveiro, pela impossibilidade de utilização para fins desportivas do Estádio Municipal de Coimbra, a partir de 31 de Maio de 2002, em virtude das obras de remodelação e ampliação referente ao EURO 2004.

Foi aprovado na mesma reunião, proceder aos concursos administrativos para aquisição de serviços e/ou obras claramente especificadas, necessárias ao novo Campo de Jogos, com carácter de urgência.

Neste sentido foi desenvolvido um processo de concurso para a realização de uma empreitada englobando a concepção e construção de uma cobertura do tipo “tenso-estática”, para a bancada do complexo desportivo.

Pelo exposto, e pela urgência da realização dos trabalhos, somos a propor:

1 - Abertura de concurso por ajuste directo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 136º do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março, para a execução das obras de "Concepção/Construção da Cobertura da Bancada do Complexo Desportivo de Taveiro", nas seguintes condições, e conforme modelo de convite que se anexa:

Preço base – €250.000;

Prazo de execução – 30 dias;

A coberto do PPI: 02 006 2002/74;

Aprovação do Programa de concurso, caderno de encargos;

2 - Aprovação da lista de Firmas a convidar são as seguintes:

2.1 - A. Baptista de Almeida S.A.

Estrada de Eiras

3020 COIMBRA

2.2 - BASCOL- Construção Civil, L.da.

Rua dos Ratinhos

Torre de Vilela

Apartado 8035-3021-901 COIMBRA

2.3 - Ramos Catarino S.A.

Apartado 12

3064-906 FEBRES

2.4 – Sol de Algés

Estrada Nacional 249 – Abóboda

2785-653 SÃO DOMINGOS DE RANA

2.5 – Socitoldos

Rua Pereira Henriques, 3

1900-790 LISBOA

3 – Minuta dos convites a enviar às Firmas acima indicadas.

4 – Comissão para abertura de concurso

Eng.º Ulisses Correia- Eng.º Civil;

Eng.ª Sandra Victória - Eng.º Civil;

Cristina Raimundo –c Tec. de Const. Civil;

Eng.º Tiago Cardoso - Eng. Civil (suplente);

Eng.º Pedro Neves- Eng.º T. Civil (suplente);

Irene Ribeiro André- Oficial Administrativo (suplente).

4 – Comissão de análise das propostas

Eng.º Ulisses Correia - Eng. Civil;

Eng.º Tiago Cardoso – Eng.º Civil;

Eng.º Pedro Neves – Eng.º T. Civil;

Eng.º José Cardoso Santos - Eng.º Civil (suplente).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 944/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.15 Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Estádio Sérgio Conceição / Complexo Desportivo de Taveiro.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Equipamento e Edifícios apresentou a seguinte informação n.º 785, de 02/08/02, cujo teor a seguir se transcreve:

“I – Introdução:

Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 15/07/2002, foi aprovado o projecto e o respectivo programa de concurso para promoção da empreitada mencionada em epígrafe, bem como o anúncio e lista de empresas a consultar para o ajuste directo nos termos do artigo 136º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

Do programa deste ajuste directo destacam-se as seguintes condições :

- preço base : €375.000,00;
- prazo de 60 dias;
- critérios de adjudicação : preço mais baixo

Os convites foram expedidos em 16/07/2002, com os registos da Câmara Municipal de 18840, 18841, 18842, 18857, 18858 e 18859, às firmas constantes da lista de empreiteiros a consultar:

- BASCOL – Construção Civil S.A.
- Ramos Catarino S.A.
- A. Baptista de Almeida S.A.
- Lourenço, Simões & Reis, L.da
- Equirelvas, L.da
- RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, L.da

A empresa RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, L.da, em fax enviado no dia 30/07/2002, com o registo n.º 35492 da Câmara Municipal, informou da sua indisponibilidade para apresentar proposta.

As comissões de acompanhamento, nos termos do art.º 60º do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março, foram aprovadas por deliberação de Câmara de 15 de Julho de 2002.

A abertura das propostas realizou-se em 30/07/2002, conforme a respectiva Acta, tendo concorrido a esta empreitada as seguintes firmas:

- 1 - BASCOL – Construção Civil S.A.
- 2 - A. Baptista de Almeida S.A.
- 3 - Ramos Catarino S.A.
- 4 - Lourenço, Simões & Reis, L.da

Analisados os documentos que instruíam as propostas, a comissão de abertura do concurso deliberou admitir os concorrentes, cujas propostas baixaram à comissão de análise das propostas, de acordo com a acta de abertura que faz parte do processo.

II – Análise das Propostas:

Procedeu esta comissão à apreciação material e à análise dos orçamentos das propostas das empresas admitidas, para a avaliação das propostas segundo os critérios definidos no programa de concurso.

Da conferência dos orçamentos das propostas das empresas concorrentes admitidas e esta fase, verifica-se que a firma BASCOL – Construção Civil S.A. contém erros de arredondamento e nas quantidades referentes ao artigo 9.3.3.4. Assim, o valor da proposta é o valor do orçamento corrigido, nos termos do n.º 2 do artigo 76º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Seguidamente a comissão procedeu à análise das propostas segundo os critérios de adjudicação definidos no anúncio de concurso.

Concorrente n.º 1 – BASCOL – Construção Civil S.A.:

Ca = €394.351,67

Concorrente n.º 2 – A. Baptista de Almeida S.A.:

Ca = €352.363,60

Concorrente n.º 3 – Ramos Catarino S.A.:

Ca = €328.636,40

Concorrente n.º 4 – Lourenço, Simões & Reis, L.d

Ca = €408.639,52

III – Adjudicação:

Em face do exposto, a proposta que se apresenta mais favorável para a Câmara Municipal, ou seja, nos termos dos critérios de adjudicação, a que apresenta o preço mais baixo, é a Proposta da firma Ramos Catarino S.A., obtendo-se a seguinte classificação:

CONCORRENTE	PREÇO	PRAZO
1º - Ramos Catarino S.A.	€328.636,40	60 dias
2º - A. Baptista de Almeida S.A.	€352.363,60	60 dias
3º - BASCOL – Construção Civil S.A.	€394.351,67	60 dias
4º - Lourenço, Simões & Reis, L.da	€408.639,52	60 dias

Assim, propõe-se que a empreitada “Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Complexo Desportivo de Taveiro” seja adjudicada à firma Ramos Catarino S.A., pelo valor de €328.636,40 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 60 dias.

Nos termos do n.º 1 do artigo 103º do CPA, não há lugar a audiência prévia dos interessados, por se tratar de um caso urgente com a seguinte fundamentação:

- 6) Impossibilidade de utilização para fins desportivos do Estádio Municipal de Coimbra em virtude das obras de remodelação e ampliação referentes ao Euro 2004;
- 7) Inexistência de equipamentos desportivos alternativos no concelho de Coimbra adequados ao nível competitivo e à abrangência das modalidades desportivas afectadas por aquela obra de remodelação e ampliação;
- 8) Subida da Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol à I Liga de Futebol Profissional, com as responsabilidades e exigências que tal acarreta;
- 9) Impossibilidade de adaptação a tempo de qualquer das actuais estruturas desportivas de Coimbra para acolher eventos desportivos daquela magnitude;
- 10) Necessidade urgente de construção de um novo equipamento desportivo que possa acolher, desde logo, a época desportiva 2002/2003 dos clubes da cidade de Coimbra.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 945/2002 (12/08/2002):

- **Adjudicar a empreitada “Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Complexo Desportivo de Taveiro” à firma Ramos Catarino S.A., pelo valor de € 328.636,40 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis euros e quarenta centimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 60 dias, nos termos propostos na informação da Divisão de Equipamento e Edifícios, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.16. Estádio Sérgio Conceição / Complexo Desportivo de Taveiro – Aluguer da Bancada.

Relativamente a este assunto a Divisão de Equipamento e Edifícios apresentou a seguinte informação n.º 813, de 08/08/2002:

“Deliberou a Câmara Municipal de Coimbra na sua reunião de 13.05.2002. aprovar a execução do Complexo Desportivo de Taveiro, pela impossibilidade de utilização para fins desportivas do Estádio Municipal de Coimbra, a partir de 31 de Maio de 2002, em virtude das obras de remodelação e ampliação referente ao EURO 2004.

Foi aprovado na mesma reunião, proceder aos concursos administrativos para aquisição de serviços e/ou obras claramente especificadas, necessárias ao novo Campo de Jogos, com carácter de urgência.

Neste sentido e na sequência de contactos com diversas empresas da especialidade, foi desenvolvido um processo de negociação para o aluguer temporário, de 1 de Outubro de 2002 a 1 de Julho de 2003, de uma bancada amovível de alta segurança, própria para recintos desta natureza.

Pelo exposto, e pela urgência da realização dos trabalhos, somos a propor:

1 – Abertura de um Procedimento por Negociação sem Publicação de Anúncio, nos termos da alínea do art.º 84º do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho, para o aluguer temporário bancada amovível, nas seguintes condições:

- a) Preço base – €100.000,00;
 - b) Lotação – 7.000 lugares;
 - c) Prazo de fornecimento e montagem - 30 dias;
 - d) A coberto do PPI: 02 006 2002/74;
 - e) Aprovação do caderno de encargos que se anexa;
- 2 – Aprovação da lista de Firms a convidar são as Seguintes:

2.1 – S&M – Seixas & Maria, Ld.a

Av. Dr. Elísio de Moura, 417 – loja 3
3030-183 COIMBRA

2.2 – Levira II – Comércio Mobiliário Metálico, L.da.

Rua Dr. Mário Sacramento, 59
Apartado 322-3811-901 AVEIRO

2.3 – Doublet Ibérica S.A.

Rua José Ferreira Cleto, lote52 r/c A – Q.ta do Castelo Pirescoxe
2695-247 SANTA IRIA DE AZÓIA

2.4 – SPS – Sociedade Portuguesa de Futebol

Av. 5 de Outubro, n.º 16, 5º eq.
1050-056 LISBOA

2.5 – VIPEX – Comércio e Industria de Plásticos

Apartado 3019 – Pedra – 2431 – MARINHA GRANDE

2.6 – UEM – Unidade de Estruturas Metálicas

Parque Industrial de Silvares

Apartado 105 – 4624-909 LOUSADA

2.7 – Tubus Vouga Construções Metálicas S.A.

Rua Dr. Júlio de Matos, Paranhos

Apartado 2522 – 4202-401 PORTO

3 – Minuta dos convites a enviar às Firmas acima indicadas.

4 – Comissão de Negociações

Eng.º Ulisses Correia- Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais

Dr. António Silva – Coordenador da Comissão Logística do EURO 2004

Dr. António Monteiro – Técnico Superior

Eng.º Tiago Cardoso – Técnico Superior;

Dr. António Carvalho - Técnico Superior (suplente).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 946/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Equipamento e Edifícios, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. 1ª Mostra Europeia de Magia Sub – 21 - Proposta de Alteração ao Plano.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação datada de 29/07/2002, do Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 947/2002 (12/08/2002):

- **Autorizar a proposta de alteração do Plano de Actividades no sentido de a rubrica 02 008 2002/308 – “Apoio a Jovens Criadores de Coimbra” ser alterada para o código orçamental 15 02031102, que corresponde a “Serviços de Natureza Cultural e Desportiva”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Acção de Sensibilização Ambiental sobre Compostagem, Ano Lectivo 2002/2003 - Adjudicação

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 40, de 03/07/02, do Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 948/2002 (12/08/2002):

- **Adjudicar à empresa “Climaverde – Comércio de Equipamentos e Produtos Ecológicos, Lda.” o fornecimento de 15 compostores do modelo Milko, com floreiras, com o preço unitário de 67,50€ acrescido de IVA (valor total de 1012,5€+IVA);**
- **Adjudicar à empresa “Climaverde – Comércio de Equipamentos e Produtos Ecológicos, Lda.” o fornecimento de 15 Kit de compostagem (1 peneira, 1 termómetro de compostagem, 1 forqueta de arejamento e 1 saco com composto acelerador), com o preço unitário de 87,4 € acrescido de IVA (valor total de 1311€+ IVA);**
- **Adjudicar à empresa “Formato Verde, Comunicação” o fornecimento de 15 Kit Pedagógicos de compostagem (cada kit possui 4 CD rom “Compostólis” e 4 guias do professor) com o preço unitário de 144 € acrescido de IVA (valor total de 2160 €+ IVA);**
- **Autorizar a consulta a várias empresas para a elaboração de fichas pedagógicas e folhetos informativos para distribuir às crianças envolvidas nesta campanha, como complemento pedagógico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. António Moreira Semião – Venda de Habitação no Bairro do Ingote, Bloco 2 – 3ª Esq..

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 24, de 25/07/2002, a Directora do Departamento de Habitação, emitiu o seguinte parecer em 26/07/2002:

“Considero não existir interesse na aquisição desta fracção (sita num imóvel em que as restantes fracções, com excepção das caves, se encontram todas adquiridas pelos seus ocupantes), pelo que deverá a Câmara Municipal de Coimbra deliberar prescindir de exercer o direito de preferência.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 949/2002 (12/08/2002):

- **Prescindir de exercer o direito de preferência nos termos do parecer da Directora do Departamento de Habitação, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Conservação e Reparação dos Espaços Comuns dos Lotes do Empreendimento Municipal do Bairro Rosa – Auto de Recepção Provisória.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 26, de 10/07/2002, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 950/2002 (12/08/2002):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da obra “Conservação e Reparação dos Espaços Comuns dos Lotes do empreendimento Municipal do Bairro da Rosa” adjudicada à firma “Carlos Caldeira & Marques, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Recuperação do Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos nº 5 e 7 – Prorrogação do Prazo de Execução.

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Promoção de Habitação apresentou a seguinte informação n.º 13, de 11/07/2002:

“A empreitada de “Recuperação do Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos nºs 5 e 7” foi consignada à empresa “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda” em doze de Novembro de dois mil e dois, pelo valor de quarenta e dois milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e dezoito escudos o que equivale a duzentos e catorze mil cento e quarenta e um euros e um cêntimo, mais I.V.A., com um prazo de execução de duzentos e quarenta dias.

O prazo contratual para execução dos trabalhos terminou no dia dez de Julho de dois mil e dois.

Em 08/03/2002 a empresa adjudicatária vem expor várias situações que provocaram atrasos parciais na execução da obra, a saber:

1. “Os trabalhos de demolição, do interior do imóvel, não foram efectuados como inicialmente previsto na nossa proposta pelo facto de as condições encontradas não serem as indicadas no caderno de encargos do concurso. Durante o Inverno de 2001 a cobertura do edifício desabou arrastando parcialmente os pisos e, por este motivo, não pudemos proceder a uma demolição sistemática e segura piso a piso. Estes trabalhos acabaram por ser mais morosos e tiveram de ser tomadas medidas especiais de segurança devido ao risco que existia de derrocada dos destroços que ainda permaneciam na estrutura. Assim, o valor que tínhamos previsto para estas alíneas da proposta (tanto monetários como temporais) acabaram por ser largamente ultrapassados.”

2. “Na sequência da polémica estabelecida entre a Câmara e a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, já depois do início dos trabalhos e para a qual alertámos oportunamente em carta datada de 14 de Dezembro de 2001, no respeitante aos direitos de propriedade da cave do edifício, acrescida mais tarde de uma questão de datação de uma abóbada que funcionava como piso do R/Chão e que necessitava de ser demolida para a implementação do projecto, não nos foi permitido proceder à evolução dos trabalhos como inicialmente tínhamos previsto. A nossa ideia era primeiro construir toda a estrutura interior para facilitar, depois, os trabalhos de picagem e reboco das paredes exteriores. Estando nós impossibilitados de efectuar qualquer trabalho de fundações, e não havendo mais nenhum trabalho que pudesse ser efectuado, fomos obrigados a proceder ao tratamento das paredes exteriores com passagem de materiais através de guinchos pelo exterior o que tornou mais demorado todo o processo. Acumulamos aqui mais prejuízos em termos de tempo e dinheiro.”

3. “Finalmente só no dia 28/02/2002, depois de termos recebido um pequeno projecto de alterações às fundações e autorização para a demolição da referida abóbada, é que pudemos avançar com os trabalhos interiores.”

E nesta data solicita:

“Pedimos a vossa compreensão na questão do prazo de execução (240 dias) que será muito improvável conseguirmos cumprir (esperamos que os vossos serviços estabeleçam uma prorrogação) e ainda para os prejuízos materiais que já acumulámos e que esperamos possamos ter alguma compensação da parte da Câmara para os amenizar.”

No seguimento do ofício da empresa adjudicatária foi efectuada a informação interna nº355 de 03/04/2002, que salientava os seguintes aspectos:

“Após o início dos trabalhos a empresa adjudicatária deparou-se com alguns acontecimentos que dificultaram o andamento das obras, e referir:

1. A estrutura interior do edifício estava parcialmente em ruína, o que levou a cuidados especiais na sua demolição;
2. Não tinha acesso à cave do edifício, dado que a Santa Casa da Misericórdia é que tinha as chaves deste espaço e não as facultava, sem antes chegar a um consenso com a Câmara Municipal de Coimbra;
3. No seguimento de um ofício enviado pelo IPA (Instituto Português de Arqueologia) foi necessário analisar a abóbada interior, e todo o movimento de terras teve que ser acompanhado por uma Arqueóloga;
4. devido à pouca capacidade de suporte do terreno, foi necessário alterar a fundação do edifício de sapata isolada para um ensoleiramento geral.

Em relação à solicitação da empresa adjudicatária é referido o seguinte “Dado que o empreiteiro não contabilizou o atraso provocado pelas situações acima descritas e como o prazo para execução da empreitada só termina em 10 de Julho de 2002, a fiscalização considera ser cedo para estarmos a definir a necessidade ou não de uma prorrogação de prazo. Quanto aos prejuízos materiais estes são quase todos inerentes a este tipo de obra, recuperação de um imóvel numa zona histórica, pelo que deviam ter sido tidos em conta na proposta apresentada, salienta-se que os trabalhos nunca pararam, apenas foi alterada a sua ordem e condicionados pelos trabalhos de arqueologia.”

Na parte final da informação é proposto o seguinte “De acordo com o exposto e com fundamento nos acontecimentos descritos, propõe-se que estes sejam tidos em conta num futuro pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada a ser solicitado, caso seja necessário, pelo empreiteiro.”

Esta informação obteve o seguinte despacho do Sr. Vereador Dr. Gouveia Monteiro:

“Concordo.

Os factos são verídicos.

A compreensão existe.

O interesse público é que a obra seja concluída o mais próximo possível do prazo contratual e dos valores contratados.

No caso de proposta da empresa, deverá decidir-se atendendo a tudo.”

O teor da informação e o despacho acima referido foi comunicado à empresa adjudicatária através do ofício nº10996 de 26/04/2002.

Em 03/07/2002 a empresa adjudicatária pedir uma prorrogação do prazo de execução da obra baseado nos pontos referido no ofício de 08/03/2002 e nos seguintes:

- ◆ “Pedimos também a vossa compreensão para o facto dos trabalhos de abertura de roços para pilares e cintas terem sido bastantes dificultados pela morfologia das paredes (quase sempre rocha maciça) e, por esse facto, terem sido mais morosa do que o previsto”,

- ◆ “Recordamos que, por lei, teríamos, depois de assinada a consignação, a 15 dias para dar início aos trabalhos mas, por pedido expresso dos serviços camarários, estes foram iniciados imediatamente.”

A empresa adjudicatária solicita uma prorrogação de 120 dias (60 dias com direito a revisão de preços e os outros 60 a título gracioso).

Salienta-se que a empresa ganhou o concurso baseado no preço apresentado para execução dos trabalhos, e embora fosse permitido a apresentação de proposta condicionada (prazo de execução) esta empresa não apresentou qualquer proposta com um prazo inferior ao posto a concurso.

De acordo com o nº3 do artº160º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março “Em quaisquer situações em que, por facto não imputável ao empreiteiro e que se mostre devidamente justificado, se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, deverá aquele apresentar um novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamento adaptado às circunstâncias, devendo o dono de obra pronunciar-se sobre eles no prazo de 22 dias.”, e de acordo com o ponto 5.2.1 do caderno de encargos “A requerimento do empreiteiro, devidamente fundamentado, poderá o dono de obra conceder-lhe prorrogação do prazo global ou dos prazos parcelares de execução da empreitada”.

No seguimento do exposto propõe-se, caso superiormente se concorde, a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada solicitada pelo empreiteiro em 120 dias (60 dias com direito a revisão de preços e 60 a título gracioso), de acordo com o programa de trabalhos/cronograma financeiro, programa de trabalhos/plano de pagamentos, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento apresentado pelo empreiteiro.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro emitiu o seguinte despacho em 30/07/2002:

“Concordo com a proposta de prorrogação por 120 dias, sem direito a revisão de preços nos últimos 60 dias. Ao Sr. Presidente para apreciação e decisão da Câmara.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 951/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Recuperação do Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos n.ºs 5 e 7”, nos termos do despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - CULTURA

XIV.1. Aquisição de Cassetes para a Secção de Deficientes Visuais.

Para o normal funcionamento da secção de deficientes visuais, torna-se necessário proceder à aquisição de caixas de arquivo de cassetes.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1227, de 23/07/2002, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 952/2002 (12/08/2002):

- **Adjudicar à Firma “Unidade de Equipamento Tiflotécnicos” o fornecimento de 200 caixas de arquivo de cassetes para o normal funcionamento de deficientes visuais, cujo orçamento ascende a 588,00€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Aquisição de Livros para a Rede Anexa / Bibliomóvel.

Tendo-se verificado que os livros adquiridos para o Bibliomóvel são insuficientes para a população que se prevê servir procedeu-se à solicitação pessoal de orçamento com vista à aquisição de livros à Livraria Almedina.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1221, de 22/07/2002, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 953/2002 (12/08/2002):

- **Autorizar a aquisição para o Bibliomóvel dos livros à Livraria Nova Almedina no valor de 3.649,98 € (três mil seiscentos e quarenta e nove euros e noventa e oito cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Centenário do Nascimento do Poeta e Pintor Júlio Maria dos Reis Pereira - Aquisição de CD-ROM Comemorativo.

Tendo em vista a homenagem a prestar ao pintor e poeta Júlio Maria dos Reis Pereira, solicita a “Plano 9” a adesão da Autarquia para esta iniciativa através da aquisição de CD, que poderiam ser lançados no âmbito das comemorações do 75.º aniversário da revista “Presença”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 884, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 954/2002 (12/08/2002):

- **Autorizar, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a aquisição de 100 CD's pelo preço unitário de 18€ + Iva a “Plano 9 – Edição de Suportes de Informação Gravados, Unipessoal, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Feira das Cebolas.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 1294, de 01/08/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 955/2002 (12/08/2002):

- **Apoiar a iniciativa da “Feira das Cebolas” a realizar na Praça do Comércio de 24 a 31 de Agosto de 2002, atribuindo um subsídio no valor de 414 euros e os demais apoios constantes na informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita, sendo certo que o transporte importa no valor de 369,60 euros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5.Bienal de Arte Juvenil 2002.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural apresentou a seguinte informação n.º 1281, cujo teor a seguir se transcreve:

“Costa Violante, artista plástico de Coimbra, está a organizar com a colaboração da Autarquia, a primeira Bienal de Arte Juvenil 2002, que terá lugar nos próximos dias 6, 7 e 8 de Setembro, na Casa Municipal da Cultura.

Esta Bienal conta com a participação de jovens iniciados nas Artes Plásticas, com idades compreendidas entre os 7 e os 14 anos de idade.

Os trabalhos a concurso, nas áreas de pintura e desenho, serão avaliados por um júri de 5 elementos ligados às Artes Plásticas. Serão atribuídos prémios aos 1.º, 2.º e 3.º classificados, bem como um diploma de participação a todos os participantes.

Os trabalhos estarão expostos na Casa Municipal da Cultura durante os três dias em que decorre o evento, estando a inauguração prevista para o dia 6 de Setembro às 18H30 e a entrega dos prémios no dia 8 de Setembro, às 15H00.

De acordo com as orientações do Exm.º Sr. Vereador da Cultura, e em conformidade com a alínea a) do n.º 3 do art.81 do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho, propomos a execução de 100 brochuras/livros de 20 páginas, em tamanho A5, alusivas ao evento, para os quais foram pedidos os 3 orçamentos que se anexam, propondo-se a adjudicação do trabalho à empresa Carvalho e Simões, Artes Gráficas Ld.ª., Estrada da Beira, 479 Anexo, 3030 -173 Coimbra, contribuinte n.º 504072692, por ser aquela que apresenta as melhores condições - 368,50 euros acrescidos de IVA à taxa em vigor.

Propomos ainda, de acordo com as mesmas orientações e respeitando a legislação atrás referida, que face à dimensão do evento, sejam executados 600 convites, a enviar pela Autarquia, prevendo-se que esta despesa importe em cerca de 250 euros.

Foram pedidos orçamentos para este trabalho, cujo custo será prontamente contabilizado logo que obtenhamos respostas das firmas contactadas.

C.O 0802020209

Solicita-nos ainda o organizador do evento, autorização e ajuda para colocar duas faixas de divulgação, com 5 metros de comprimento, uma no Largo da Portagem e outra na Rua Pedro Monteiro, junto à Casa Municipal da Cultura.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 956/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6.Realização de Concertos.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1253, de 26/07/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 957/2002 (12/08/2002):

- **Autorizar a realização dos seguintes espectáculos nas datas e pelas orquestras a seguir discriminadas, com os demais apoios constantes na informação da Divisão de Acção Cultural, acima referida:**
 - **Dia 28/Agosto/2002 pelas 21h45m – Orquestra de Câmara XIX Curso Internacional de Jovens Músicos 2002;**
 - **Dia 29/Agosto/2002 pelas 21h45m – Orquestra Sinfónica do XIX Curso Internacional de Jovens Músicos 2002;**
 - **Dia 09/Novembro/2002 pelas 21h45m – Orquestra Metropolitana de Lisboa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Restauro do Presépio Cabral Antunes.

José Maria Cabral Antunes, considerado “o melhor escultor medalhístico português” nasceu em Coimbra a 6/02/1916 na Couraça dos Apóstolos. No dealbar dos anos 70 destacou-se na estatuária monumental legando a Coimbra três grandes obras, que chegaram aos nossos dias num estado bastante degradado, ora por incúria, quer pelas intempéries e até pelas condições adversas em que frequentemente foram transportadas ou acomodadas. Face ao estado de degradação há necessidade de uma intervenção de restauro.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 948, de 11/06/2002, do Gabinete do Sr. Vereador da Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 958/2002 (12/08/2002):

- **Adjudicar os trabalhos de restauração das três grandes obras de José Maria Cabral Antunes a Laura Portugal Romão, pelo valor de 4850 €+ IVA, a pagar do seguinte modo:**
 - **30% adjudicação do trabalho;**
 - **70% no final do trabalho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. Oferta de uma Peça Alusiva a Macau.

O Sr. Vereador Mário Nunes sobre este assunto e em 31 de Julho apresentou a seguinte informação n.º 1277:

“Em 30 de Julho de 2002 estive em Coimbra, o Grupo de Danças e Cantares do Clube de Macau, constituído por três dezenas de cidadãos, Grupo que foi apoiado pela Câmara Municipal de Coimbra e recebido na Casa Municipal da Cultura.

A recepção proporcionou agradável diálogo cultural e a entrega de lembranças por parte de ambas as instituições.

O Grupo de Macau ofereceu ao Município uma peça em material sintético simbolizando a fachada da Igreja de S. Paulo, peça que enriquece o espólio artístico da Câmara.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 959/2002 (12/08/2002):

- **Tomado conhecimento.**

XIV.8. Capas Negras – Apoio.

No âmbito da Capital Europeia da Cultura a Câmara de Salamanca, cidade irmã de Coimbra, endereçou convite a esta Cidade para que se fizesse representar nas suas actividades com a apresentação de um grupo de fados, num espectáculo que se realizou no dia 12/07/2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1246, de 26/07/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 960/2002 (12/08/2002):

- **Apoiar o Grupo de Fados “Capas Negras” na deslocação à Cidade de Salamanca, suportando os seguinte encargos:**
 - Pagamento da edição de 500 brochuras que foram distribuídas aquando da realização do espectáculo;
 - Autorizar o processamento da despesa no valor de 474,00€ + IVA à Firma “Ediliber, Lda.” nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;
 - Pagamento do cachet ao Grupo de Fados no valor de 600€ e do jantar do dia 12/07/2002 no valor de 119,55 € a ser processados em nome de Luís Manuel Alvelos Marques.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.9. Solidariedade para com as crianças Moçambicanas – Edição de CD.

A pianista Fernanda Maria de Vilhena Oliveira e Silva e Elsa de Noronha apresentaram um projecto de edição de um CD com trechos musicais para piano que se intitula Solidariedade para com as Crianças Moçambicanas e cujas receitas se destinam a crianças moçambicanas vítimas de lepra e portadoras do vírus HIV.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1206, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 961/2002 (12/08/2002):

- **Autorizar a aquisição de 50 CD's no valor total de 500 € ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. O pagamento, contra entrega dos CD's, deverá ser emitido da seguinte maneira:**
 - 50% em nome de Fernanda Maria de Vilhena Oliveira e Silva;
 - 50% em nome de Elsa Clementina de Noronha.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.10. Noites de Fado de Coimbra – Apoio.

Conforme solicitado pelo Grupo de Fados Romance foi solicitado orçamento a três empresas da especialidade: Musicentro, Music Light e Ampliluz, para a sonorização do espectáculo realizado no dia 8/08/2002 no Adro de Santa Clara-a-Nova.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1302, de 02/08/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 962/2002 (12/08/2002):

- **Adjudicar a sonorização do espectáculo realizado no Adro de Santa Clara-a-Nova pelo Grupo de Fados Romance a “Musicentro, Lda.” pelo valor de 600 €+ IVA, nos termos da informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.11.Noites de Verão – Proposta de Espectáculo.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Turismo apresentou a informação n.º 1111, de 02 de Julho, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência do e-mail remetido pela “Áfrika Produções” em 13/06/02, com o registo n.º 28258 de 19/06/02, vem aquela Produtora propor um espectáculo com a cantora Gal Costa, a realizar no dia 5 de Setembro próximo.

Esta Cantora, que regista uma já longa carreira de sucesso, dispensando por isso qualquer apresentação, é, sem dúvida, uma das maiores vozes no panorama musical brasileiro.

Para além do merecido reconhecimento que tem tido no seu país natal, ela tem-se revelado também uma promotora e “embaixadora” da música tradicional brasileira além-fronteiras.

Face ao exposto, seria um grande privilégio poder acolher uma das maiores cantoras brasileiras na nossa cidade, através de um espectáculo a realizar no dia 5 de Setembro próximo no âmbito das “Noites de Verão”, fechando desta forma este ciclo de animação urbana com chave de ouro.

Esta actuação levará sem dúvida a uma grande afluência de público, que não deixará de perder esta oportunidade única de poder assistir a aplaudir uma das maiores vozes do Brasil.

Um concerto com uma artista do prestígio da Gal Costa é gerador de grandes movimentos de fans e admiradores, provenientes de toda a região centro e que no dia dia do espectáculo certamente “invadirão” a cidade.

Assim, à semelhança de outros espectáculos já realizados anteriormente com artistas de grande renome, deverão ser tomadas as seguintes proveniências:

→ Delimitação do recinto;

→ Pagamento de entradas, a um preço simbólico, por forma a moderar a afluência de público: 500/700 lugares sentados a 10 €o bilhete e cerca de 2500 lugares a 7,5 €cada.

Estes são os preços e capacidade que servem de base ao cálculo dos Direitos de Autor.

Mais informamos que este concerto será devidamente divulgado e promovido a nível nacional, não só através da nossa Agenda Turística “Coimbra Viva” e programa/desdobrável “Noites de Verão”, mas também nos órgãos de comunicação nacionais (rádio, televisão e revistas e jornais semanais), a efectuar pela Produtora em apreço.

Face ao exposto, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do Art.º 86º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, propomos a inclusão do espectáculo em apreço no programa da animação urbana "Noites de Verão", levado a efeito pela Divisão de Turismo, nas seguintes condições:

05 DE SETEMBRO (QUINTA-FEIRA) - 22H00 - PRAÇA DA CANÇÃO

GAL COSTA

Cachet artístico:	30.583 € (IVA incluído)
O cachet inclui:	Artista, músicos e técnicos, back-line, viagens externas e internas da comitiva artística e técnica
Som / Luz:	A cargo da CMC, conforme a ficha técnica a remeter pela Produtora
Alojamento / Alimentação:	A cargo da RTC
Cachet, a processar e pagar a:	Rios de Música, Lda Rua dos Bacalhoeiros nº 125 - 4º B 1100 Lisboa Contribuinte n.º 505 012 600
Direitos de Autor:	812,50 € (IVA incluído) A processar e pagar a: Sociedade Portuguesa de Autores Praça Machado de Assis, 25 3000 Coimbra Contribuinte n.º 500 257 841

Nota: O cachet deverá ser pago, através de cheque bancário, no dia da actuação, contra a emissão do respectivo recibo.

SONORIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO:

A desenvolver por processo autónomo.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

Havendo necessidade do espectáculo ser acompanhado por funcionários afectos a esta Divisão, será de prever o pagamento das respectivas horas extraordinárias.

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL:

DESIGNAÇÃO	P.A.	C.O.
Cachet	04 009 2002/188 1	0804 02031102
Direitos de Autor	04 009 2002/188 4	0804 02031102

RESUMO DAS DESPESAS:

Cachet	30.583 €
Direitos de Autor	812,50 €
TOTAL	31.395,50 €

Face ao acima exposto, e no cumprimento das instruções do Ex.mo Senhor Vice-Presidente, Eng.º Horácio Pina Prata (ao abrigo da alínea d) do n.º do art.º 86º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho), cumpre propor a aprovação do espectáculo em apreço no âmbito das "Noites de Verão, nos termos da presente informação, suportando os encargos daí decorrentes.

Tendo em atenção a urgência na aquisição do serviço em questão, solicita-se agora a competente autorização Superior para proceder ao desbloqueamento dos 10% cativos na rubrica do Plano a que nos reportamos, de acordo com a alínea c) do n.º1 do Art.º9 de Despesa do Sistema de Controlo Interno, de modo a proceder aos necessários acertos de cabimentação das reais verbas necessárias e previstas em PA/CO.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 963/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Turismo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar, Carvalho dos Santos e João André do Amaral e absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

PONTO XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. Pedido de Reembolso de Iva – Exigência de Caução.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 964/2002 (12/08/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 06/08/2002, que aprovou a prestação de garantia bancária, por parte do Banco Espírito Santo no valor de 100.000,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Subsídio à Exploração / Participação Financeira.

Relativamente ao assunto supra identificado o Director do Departamento Financeiro formulou o seguinte parecer:

“Tendo em conta o informado, o pedido formulado pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, através de ofício n.º 3671, de 07/08/2002, n.º registo de entrada n.º 36046 da mesma data, apenas poderá ser parcialmente atendido na parte correspondente à aprovação da transferência relativa ao subsídio à exploração no valor solicitado de 224.000,00€

A parte correspondente à participação financeira destinada ao financiamento de parómetros colectivos, apenas poderá ser objecto de aprovação após se operar a indispensável alteração às G.OP's e Orçamento, com reforço necessário à satisfação do pedido.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 965/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o subsídio à exploração/participação financeira no valor de 224.000,00 €, nos termos do parecer do Director do Departamento Financeiro, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XVI.1. Remodelação de Condutas nas Ruas 1.º de Dezembro e das Hortas – Brasfemes – Adjudicação Definitiva.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 966/2002 (12/08/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 25/07/2002, que adjudicou definitivamente a empreitada “Remodelação de Condutas nas Ruas 1.º de Dezembro e das Hortas – Brasfemes” a Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda, pelo valor de 58.333,55 €+ IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII - ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1. António Pinto Castanheira – Relatório de Avaliação de Bens do Convento de S. Francisco – Pagamento.

Relativamente ao assunto acima identificado o Sr. Vice-Presidente apresentou a seguinte informação n.º 147, de 07/06/2002:

“1. O Dr. António Pinto Castanheira reclama desde 26.11.2001 o pagamento da quantia de 200.000\$00 acrescidos de IVA à taxa legal, relativos à elaboração do relatório de avaliação de bens do Convento de S. Francisco. Renovou o pedido de pagamento, pelo menos, em 07.01.2002, 04.02.2002 e 14.05.2002.

2. Por cópia de ofício constante verifica-se que o relatório de avaliação foi recebido pelo registo n.º 50.410 de 15.11.2001.

3. A nota de honorários vem referenciada como tendo sido entregue nos serviços da câmara municipal em 26.11.2001, o que também se reconhece no ponto 10 da informação datada de 02.02.14 do Dr. Joaquim Silva Pereira. Esta mesma informação confirma, em 02.02.14, que o Dr. António Pinto Castanheira é credor da quantia referida em 1.

4. Não se conseguindo localizar a nota de honorários solicitou-se o envio de segunda via, tendo esta sido acompanhada de duplicado do relatório entregue em 26.11.2001.

5. Propõe-se que, após confirmação pelos serviços internos competentes de que nunca foi processado o pagamento da quantia reclamada 200.000\$00 (mais IVA), se proceda à cabimentação e sequente pagamento (convertido em euros).

6. Relativamente ao solicitado pelo Dr. Joaquim Silva Pereira quanto à apresentação de queixa, consideramos que a autorização deverá ser dada superiormente.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 967/2002 (12/08/2002):

- **Autorizar o pagamento ao Dr. António Pinto Castanheira, nos termos da informação do Sr. Vice-Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Alienação de Terreno ao Mercado Abastecedor da Região de Coimbra.

Sobre este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte nota informativa:

“Tendo em conta as negociações desencadeadas com o Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A, solicita-se autorização ao Executivo, em conformidade com o preceituado no art.º 64.º, n.º 1 al.f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro para, conforme minuta anexa da escritura de compra e venda, alienar àquela empresa um terreno com a área de 16 332, sito no lugar da freguesia de Taveiro, pelo preço de 1 000 000 de Euros.”

XVII.3. Protocolo de Cooperação com o Mercado Abastecedor da Região de Coimbra.

Sobre este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte nota informativa:

“Tendo em conta a colaboração que, a vários níveis, se tem estabelecido com o Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A e tendo em atenção não só o desenvolvimento da Freguesia de Taveiro como consequência da actividade do Mercado mas também o incremento que, por força daquela cooperação, o Município deu ao desporto mediante a construção de Estádio Sérgio da Conceição, justifica que também a Câmara Municipal assuma uma clara posição de cooperação com aquela empresa.

Assim, propõe-se ao Executivo que aprove a proposta de protocolo a celebrar com o MAC, anexo à presente nota informativa.”

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que quando se falou pela 1.ª vez neste assunto não foi referida esta quantia. Disse que na altura, também se falava da construção de uma piscina a construir pelo mercado abastecedor e, em contrapartida surge um protocolo a isentar o MAC do pagamento de taxas referentes à recolha, sendo que também a iluminação pública fica a cargo da Câmara Municipal. Disse ainda que em relação aos grandes produtores, os Municípios, face à lei, não são obrigados a fazer a recolha. Das cinco clausulas constantes do protocolo, apenas uma é que é favorável, os lugares de estacionamento.

O **Sr. Presidente** disse que o primeiro protocolo em relação a este acordo, tem vantagens, ou seja as obrigações lá assumidas davam a diferença do preço dos 300 para os 200 mil contos. Portanto a negociação foi feita em benefício não só do MAC, houve um encontro de contas. A Câmara Municipal de Coimbra é parte do Mercado Abastecedor e por isso, está interessada no êxito do mesmo e em comprar participação social no MAC. Não pode a Câmara Municipal fazer também um negócio ruinoso para com o Mercado Abastecedor.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** sobre este assunto referiu que em relação ao primeiro protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal, o mesmo estipulava um valor pelo preço do terreno e pelas contrapartidas a oferecer pelo Mercado Abastecedor na ordem dos 300 mil contos, mas o terreno em apreço possuía 21 033 m2, o que se veio a revelar falso em função de um levantamento topográfico exacto, pois tem menos 5 000 m2. Não havendo concordância com o accionista maioritário, houve a nomeação de três avaliadores independentes, um pela Câmara Municipal, outro pelo accionista maioritário e outro pelo Conselho de Administração do Mercado Abastecedor. O terreno é avaliado não para construção de equipamento, mas para o que o Plano Director Municipal prevê, reserva de núcleo. Do conjunto destes elementos é que surge o valor de 1.000.000 €a que crescerá evidentemente a derrama e as receitas da alienação do bem. Em relação às condições constantes do protocolo, são menos extensas do que as constantes do primeiro protocolo. Há uma posição qualificada no capital social do Mercado Abastecedor e há uma abertura, em face dos novos elementos

do mercado, para se discutir a evolução do Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A. Este protocolo fará sentido no exacto cumprimento dos restantes protocolos assinados entre o MAC e a Câmara Municipal de Coimbra. O que estava previsto no primeiro protocolo era uma contrapartida em espécie em função do direito de superfície por 90 anos do terreno do Campo de Jogos de Taveiro e não de uma piscina.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** é da opinião que a contrapartida dos resíduos sólidos e da iluminação pública deveriam estar quantificadas. Quanto ao preço do terreno, pensa que é bem vendido em relação a outros terrenos com distâncias semelhantes e com uma capacidade construtiva desta ordem.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que este protocolo não estipula que este mercado deixa de ser uma grande produtor, deixa de ter problemas sobre a recolha de resíduos, deixa de ter ónus sobre isso. Há outras contrapartidas para o Município e entre as partes assinadas em protocolos anteriores. A clausula respeitante ao estacionamento é temporária que muitas vezes vigoram. Seria uma contrapartida interessante se algumas clausulas de protocolos anteriores pudessem ser efectivadas para o Município.

Face ao exposto e após a análise dos processos, o Sr. Presidente colocou à votação:

XVII.2. Alienação de Terreno ao Mercado Abastecedor da Região de Coimbra:

Deliberação nº 968/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar a alienação do terreno ao MAC nos termos propostos pelo Sr. Presidente, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. Protocolo de Cooperação com o Mercado Abastecedor da Região de Coimbra:

Deliberação nº 969/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar o Protocolo de Cooperação com o Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Jorge Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, Carvalho dos Santos e João André do Amaral.

XVII.3.Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificado no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 970/2002 (12/08/2002):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Direcção da Delegação da Zona Centro da Associação “Spina Bífida e Hidrocefalia” de Portugal</i>	Tocha e Figueira da Foz	8 e 12 de Agosto de 2002	336	06/08/02	Vereador Nuno Freitas
A.P.P.A.C.D.M – Centro de Actividades Ocupacionais de S. Silvestre	Figueira da Foz	31 de Julho de 2002	225	05/08/02	Vereador Nuno Freitas
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º CEB n.º 38	Parque Lúdico-Cultural “Milhorinto” - Aveiro	25 de Julho de 2002	194,70	05/08/02	Vereador Nuno

- Quinta das Flores					Freitas
Centro de Apoio Social de Souselas	Portugal dos Pequenitos	24 de Julho de 2002	46,20	25/07/02	Vereador Nuno Freitas
Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 - Solum	Museu dos Brinquedos e Penhas Douradas/Parque Zoológico da Maia/Museu do Traje e Parque das Nações	09 e 24 de Julho de 2002	2 autocarros da RBL -440,00/385,00 e Autocarro de Turismo dos S.M.T.U.C. - 339,5	05/08/02	Vereador Nuno Freitas
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	Coimbra/Albufeira/Coimbra	30/07/2002	791	05/08/02	Vereador Nuno Freitas
Centro de Apoio Social de Souselas	Praia Fluvial das Torres do Mondego	26/07/2002	77,70	05/08/02	Vereador Nuno Freitas
Centro de Apoio Social de Souselas	Cine-Teatro S. Teotónio	11/07/2002	38,85	05/08/02	Vereador Nuno Freitas
Junta de Freguesia de Antanhol	Peniche	13/07/2002	375	05/08/02	Vereador Nuno Freitas
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 39 - Montes Claros	Praia da Tocha e à Praia Fluvial de Góis	16 e 18 de Julho de 2002	450	05/08/02	Vereador Nuno Freitas
Escola EB 2,3 Martim de Freitas	Quinta do Crestelo - Seia	15 e 19 de Julho de 2002	210,00	05/08/02	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

O período de intervenção aberto ao público foi tratado após o ponto I.2. da Ordem do Dia – Projecto de Regulamento Municipal de Venda Ambulante do Município de Coimbra.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Centro de Formação e Tempos Livres – Apoio.

O Centro de Formação e Tempos Livres solicita apoio da autarquia através da utilização de transporte para uma visita ao Rio Mondego no dia 28 de Agosto de 2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1320, de 07/08/2002, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 971/2002 (12/08/2002):

- **Apoiar o Centro de Formação e Tempos Livres através a utilização do Autocarro Cidade de Coimbra para no dia 28 de Agosto de 2002 fazerem uma visita ao Rio Mondego, cujo orçamento ascende a 61,85 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca – Apoio.

O Grupo Folclórico do Brinca solicita apoio da autarquia através da utilização de transporte de Coimbra para Palmela no dia 01 de Setembro de 2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1318, de 07/08/2002, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 972/2002 (12/08/2002):

- **Apoiar o Grupo Folclórico do Brinca através a utilização do Autocarro Cidade de Coimbra para Palmela no dia 01 de Setembro de 2002, cujo orçamento ascende a 420,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Grupo Folclórico e Etnográfico “As Tecedeiras de Almalaguês” – Apoio.

O Grupo Folclórico e Etnográfico “As Tecedeiras de Almalaguês” solicita apoio da autarquia através da utilização de transporte para uma deslocação a Marinhas-Salvaterra de Magos para participar num festival de folclore no dia 31 de Agosto de 2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1319, de 07/08/2002, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 973/2002 (12/08/2002):

- **Apoiar o Grupo Folclórico e Etnográfico “As Tecedeiras de Almalaguês” através da utilização do Autocarro Cidade de Coimbra para uma deslocação a Marinhas-Salvaterra de Magos para participar num festival de folclore no dia 31 de Agosto de 2002, cujo orçamento ascende a 328,40 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Viver com a Cultura –Périplo pelas Freguesias.

No âmbito do Programa “Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias” teve lugar em Souselas no dia 10 de Agosto de 2002 um espectáculo promovido pela “Camaleão” Associação Cultural, pelo que foi solicitado transporte de forma a permitir às povoações limítrofes a Souselas a possibilidade de assistirem ao espectáculo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1326, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 974/2002 (12/08/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 12/08/2002 que autorizou a utilização de autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra por forma a permitir às povoações limítrofes a Souselas a possibilidade de assistirem ao espectáculo promovido pela “Camaleão” Associação Cultural que se realizou naquela localidade no dia 10 de Agosto de 2002, cujo orçamento ascende a 46,20 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Orquestra Ligeira da Filarmónica União Taveirense – Apoio.

Solicita a Orquestra Ligeira da Filarmónica União Taveirense apoio da autarquia através da utilização de transporte de Coimbra para o aeroporto de Lisboa no dia 21 de Agosto e regresso a 01 de Setembro a fim de realizar uma digressão por alguns Municípios do Nordeste Brasileiro.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1321, de 07/08/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 975/2002 (12/08/2002):

- **Apoiar a Orquestra Ligeira da Filarmónica União Taveirense através da utilização do Autocarro Cidade de Coimbra para o aeroporto de Lisboa no dia 21 de Agosto e regresso a 01 de Setembro, cujo orçamento ascende a 537,40€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Remodelação dos imóveis Municipais da Rua Direita – Proposta de Demolição.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Promoção e Habitação apresentou a seguinte informação n.º 75, de 09/08/2002:

“No seguimento do despacho do Vereador Dr. Jorge Gouveia Monteiro de 5/08/2002, exarado na informação n.º 75 da Divisão de Promoção de Habitação, os peritos procederam à vistoria técnica, nos termos do artº 90º do RJUE – D.L. 555/99 de 16/12 com a redacção do D.L. nº 177/2001 de 04/06 ao Imóvel sito na Rua Direita nº104 e 106, propriedade de Mário Joaquim Pinto Bernardo.

Na vistoria efectuada constataram-se as seguintes deficiências: “paredes com o reboco fissurado principalmente no alçado Sul; fissura estrutural que atravessa totalmente a parede no canto superior do alçado nascente e Sul, esta zona apresenta elevado risco de ruína, sendo de reear que esta se verifique com a remoção do que resta da construção adjacente (Sul); a parede do alçado Sul a partir do 3º piso, encontra-se com estabilidade deficiente resultante da curvatura acentuada (para fora), parede esta que já foi objecto de tentativa de estabilização com uma ancoragem para o interior do edifício, não se mostrando contudo suficiente à estabilidade do imóvel podendo ocorrer ruína a qualquer momento”.

No relatório de vistoria conclui-se “...que se justifica a demolição mínima dos 3 pisos superiores atendendo a que apresentam riscos de derrocada e desmoronamento, com conseqüente perigo para o público que transita na Rua Direita e em especial para os residentes na construção principal, na construção anexa e confrontantes mostrando-se necessário o despejo sumário do prédio para que se proceda à demolição.”

É convicção dos peritos que uma situação de chuvas ou temporal de verão levará à ruína do edifício. Por questões de prevenção e evitar uma possível catástrofe localizada num espaço com acessos deficientes, como anteriormente referido, é aconselhável a demolição imediata dos últimos 3 pisos o que evitará conseqüências nefastas para os residentes, vizinhos e utilizadores da Rua Direita

Assim, de acordo com o acima descrito, propõe-se:

1. a determinação da demolição do 2º andar, 3º andar e sótão do imóvel sito na Rua Direita nºs 104 a 106 nos termos do nº3 do artº89º do RJUE;
2. a imediata execução administrativa da demolição ordenada, fundamentada no perigo de derrocada e desmoronamento acima descritos e nos graves prejuízos que daí decorrem para o interesse público, em especial, para a segurança de pessoas e bens;
3. que, previamente à execução da demolição, se ordene o despejo sumário dos residentes no imóvel sito na Rua Direita nºs 104 a 106 e na construção anexa existente no logradouro nos termos do nº 4 do artº 92 do RJUE;
4. a tomada de posse administrativa do imóvel por forma a permitir a execução da demolição, nos termos do artigo 107º, aplicável por força do nº 2 do artigo 91º, do mesmo diploma.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 976/2002 (12/08/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Promoção da Habitação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7. Acessibilidades do Euro 2004 – Coordenação de Empreitadas.

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais apresentou a seguinte informação n.º 721, de 17/07/2002:

“O desenvolvimento das obras de remodelação do Estádio Municipal constitui um aspecto primordial para a realização do Campeonato Europeu do Futebol em Coimbra – Euro 2004.

Encontram-se associados a este acontecimento outras acções fundamentais, que vão desde a construção das acessibilidades à implantação de equipamentos de hotelaria, redes de telecomunicações, equipamentos desportivos complementares, sistemas de segurança, etc, pressupostos indispensáveis à realização dos jogos do campeonato da nossa cidade, e que constituirão forte motor no seu desenvolvimento.

Sendo certo que o prazo para a conclusão de todas estas infraestruturas é extremamente limitado face ao volume dos empreendimentos, é em relação às acessibilidades que as exigências se revelam mais prementes, devido ao conjunto de vias inseridas no “Programa de Financiamento às Acessibilidades ao Euro 2004” e de que se indicam os seguintes exemplos:

- Circular Externa – Coselhas / Av.ª Elísio de Moura, adjudicada pelo valor 8.414.720,50€ ao consórcio Pavia e Manuel Rodrigues Gouveia, com um prazo de execução de 300 dias, prevendo-se a curto prazo o início dos trabalhos;

- Circular Externa – Quinta da Fonte / Nós da Pedrulha, em fim de projecto;
- Nó da Lages, adjudicada pelo valor de 466.293,86€ à Firma Prioridade, com um prazo de execução de 150 dias, estando também em fase de arranque;
- Avenida da Lousã, em fase de projecto;
- Ligação entre a Estrada da Beira e o Estádio Municipal;
- Estas obras, cujo investimento ascendo a mais de 20.000.000 de euros, a realizar num prazo muito curto, devem possuir um acompanhamento técnico qualificado e permanente, adequado às exigências de obras desta natureza.
- Neste sentido, entende-se ser indispensável recorrer à constituição de uma equipa técnica tendo como objectivo o controlo técnico e financeiro destas empreitadas, pelo que propomos:
- A constituição de uma equipa: de projecto sob responsabilidade de um “coordenador de projecto” com experiência comprovada no âmbito da gestão de obras de volume e especificidade técnica significativa;
- A equipa de projecto, que se poderá designar “equipa de projecto das acessibilidades do Euro 2004” será constituída além do coordenador fundamentalmente por técnicos e funcionários dos quadros da Câmara Municipal, - um engenheiro; um técnico de construção civil; um topógrafo; um oficial administrativo; um motorista – podendo eventualmente agregar especialistas recrutados do exterior e visará os seguintes objectivos principais:
- Empenhamento e dedicação total à execução dos empreendimentos viários relacionados com o Euro 2004 por forma a cumprir os programas e compromissos assumidos com a realização deste evento;
- Conhecimento de todos os procedimentos legais e regulamentares relativos a empreitadas, bem como dos procedimentos internos específicos da Câmara Municipal de Coimbra, factores indispensáveis à agilização e rápido desenvolvimento das empreitadas;
- Interligação com as infraestruturas municipais e externas intervenientes na realização das obras, nomeadamente na compatibilização das várias infraestruturas e no acompanhamento do projecto DIV.Solos, Planeamento, Projectos, Trânsito, Espaços Veredes, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, EDP, Lusitânea Gás, etc;
- Garantia da segurança técnica na realização dos trabalhos.
- A equipa do projecto ficará funcionalmente ligada ao DOGIEM.”

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 12/08/2002:

“A presente proposta corresponde ao desenvolvimento da orientação dada no sentido de criar uma estrutura técnica que em permanência assegure a designação e acompanhamento (e continuação) da execução dessas vias rodoviárias em qualidade e dentro dos prazos apresentados.

Para a coordenação desta equipa designa-se o Sr. Eng.º Constantino.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 977/2002 (12/08/2002):

• **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem dos processos de obras (total de 376) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 22.07.02 a 29.07.02, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abalmar – Fabrica de Malhas, Lda.	30570/02
Abel Lopes Simões Gaspar	33733/02
Abel Lopes Simões Gaspar	33734/02
Acácio Nunes	3836/02
Adelino Moura Martins	9727/02
Alberto José Barata Gonçalves Cavaleiro	13087/02
Alberto Simões – Soc. Gestora Bens Familiares	17768/02
Alcides Gomes Bastos	27409/02
Alcides Gomes de Carvalho	32099/02
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	15132/02
Alexandra Maria das Neves Cerveira Dinis	13979/02
Amandio de Figueiredo Mateus China	14241/02
Ana Cristina Almeida Pereira	28394/02
Ana Margarida Silva Mariano Baptista	14271/02

Ana Maria Gomes Moura de Almeida	25808/02
Ana Maria Salgado Cortesão	14885/02
Anabela Fernandes de Sousa Almeida	14403/02
Angelina Maria Cardoso Simões	26210/02
António Albino Almeida Fonseca Soares	26602/02
António Borges Vila Nova Lda.	27868/02
António Cortesão Salgado	30352/02
António dos Santos Cruz	14584/02
António José Duarte Fernandes	55263/01
António José Pimentel Ferreira Calhau	31166/02
António Lourenço	2811/02
António Manuel da Costa Fernandes Dinis	17465/02
António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro	9858/02
António Manuel Taborda Vilela	13921/02
António Marques Gomes	12451/02
António Rama Monteiro Dentinho	28203/02
António Rodrigues Abade	18498/02
António Silva Marques	20312/02
Armanda dos Santos Fernandes Pascoal	18257/02
Armando de Oliveira da Costa	22103/02
Armando dos Santos Rodrigues Jesus	19907/02
Armando Ferreira	27204/02
Armando Lopes Porto	8830/02
Augusto de Campos Prata	14402/02
Augusto Francisco Roque	28497/02
Beatriz de Vasconcelos Godinho Cabral Couto	22975/02
Belmiro Manuel Antunes Batista	24292/02
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	18854/02
Caixa Geral de Depósitos, S. A.	27024/02
Candido Castanheira Marques	27779/02
Candido Teixeira dos Reis	12892/02
Cardoce – Emp. De Construções e Latoaria	31298/02
Carina Gaspar Gonçalves	14239/02
Carlos Alberto Carvalho Roque Vaz	33732/02
Carlos Alberto Ferreira Gomes	33956/02
Carlos Alberto Pereira Batista	28784/02
Carlos Dino Santiago	30260/02
Carlos Marino Saldanha Borges	25282/02
Carlos Mendes Tavares	23796/02
Carvalho, Gomes & Faim, Lda.	15086/02
Catarina Cordeiro Porto	55164/01
Celestino Baia Gomes	23185/02
Centro Social Cultural e Recreativo Quimbres	14875/02
Civineves – Construções, Lda.	31597/02
Claudia Sofia da Silva Rangel	18849/02
Comocel – Construtora Moderna do centro, Lda.	56113/01
Compriflor – Const. Compra e Venda Imóveis	1939/02
Condominio Al. Calouste Gulbenkian, n.º. 47	55593/01
Condomínio do 229 da Rua Carrington da Costa	28409/02
Construções Bento & Irmão, Lda.	29456/02
Construções Bento & Irmão, Lda.	9564/02
Construções do Sanga, Lda.	20597/02
Construções do Sanga, Lda.	20599/02
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	4659/02
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	7228/02
Cosme e Gomes, Construções Lda.	9857/02
Cremilda Maria Domingues	24728/02
Direcção Regional de Educação do Centro	32136/02
Domobra – Emp. Construções, Lda.	30258/02
Eduardo de Oliveira Santos	13346/02
Eduardo de Oliveira Teixeira	21607/02

Esmeralda da Conceição Marques Lopes	20488/02
Estrela da Conceição Marques Abrantes	25622/02
Fernanda Maria Alves Ferreira	23191/02
Fernando Carvalho Amaro	20479/02
Fernando Jorge dos Santos	15292/02
Fernando Manuel Martins Neto Sardo	16972/02
Fernando Pereira Gameiro	376/02
Fernando Reis de Carvalho	24468/02
Ferragens Central do Mondego, Lda.	27941/02
Francisco Anselmo da Rocha dos Santos	17447/02
Francisco da Cruz Nunes Fragaoso	51088/01
Francisco da Cruz Nunes Fragoso	51117/01
Francisco da Cruz Nunes Fragoso	7462/02
Francisco Gomes Gaspar	23980/02
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	31604/02
Habilena – Construções e Vendas Imobiliárias	15830/02
Habitacional – Empreendimentos Imobiliários Lda.	17223/02
Habitacional – Empreendimentos Imobiliários Lda.	17224/02
Habitacional – Empreendimentos Imobiliários Lda.	17225/02
Helder Ferreira Pereira Forte	16297/02
Helder Manuel Fernandes de Almeida	55638/01
Hugo André da Assunção Poiares	28232/02
Hugo Filipe Pereira de Matos	27194/02
Humberto José Simões de Melo	33731/02
Ilda Rosa Madeira de Carvalho	1550/02
Imoriver – Imob. e Constr. Coimbra Lda.	34192/02
Imoriver – Imob. e Constr. Coimbra Lda.	34193/02
Inspecção Geral Administração do Território	27211/02
Invescel – Sociedade de Construções, Lda.	7683/02
Isabel Augusta Oliveira Bizarro D. Miranda	7348/00
Isaque Seguro Rodrigues	30773/02
Jacinto Gonçalves Rolim Soles	12083/02
João dos Santos Craveiro	18860/02
João Francisco da Silva Fernandes	25923/02
João Marques de Oliveira	7346/02
João Paulo Azenha Pina	12400/02
Joaquim do Patrocínio Tavares	33919/02
Joaquim José Tavares	28210/02
Joaquim Soares Santos	29839/02
Jorge Simões Batista	20330/02
José António Gonçalves Pereira	24026/02
José Bernardo Fortunato Pires	29465/02
José Cardoso Ribeiro Delgado	26755/02
José da Silva Santos	55086/01
José Lourenço Gabriel	26431/02
José Luís Ferreira Azeleira	30772/02
José Manuel Vieira Simões de Melo	19730/02
José Rodrigues Coelho	11584/02
Julietta Seco Caseiro Caracol	17448/02
Júlio dos Santos Mesquita	30483/02
Larchave – Construções, Lda.	12625/02
Louzer – Construções e Imobiliária, Lda.	33735/02
Louzer – Construções e Imobiliária, Lda.	33736/02
Louzer – Construções e Imobiliária, Lda.	33738/02
Luís Augusto Dias Leite	18052/02
Luís Augusto Pereira de Almeida e Costa	34185/02
Luís Manuel da Silva Manaio	27028/02
Luís Manuel da Silva Neto	21235/02
Lusa Administradora – Adm. de Imóveis, Lda.	29333/02
M. J. Silva & Filhos, Lda.	1286/02
M. Luiz & Martins, Lda.	21233/02

Manuel Alves da Silva, Lda.	16354/02
Manuel Assunção Ferreira	24032/02
Manuel da Conceição Mendes	23234/02
Manuel da Conceição Mendes	23235/02
Manuel da Conceição Mendes	23236/02
Manuel dos Santos	23471/02
Manuel dos Santos	24709/02
Manuel Esteves Caracol	17449/02
Manuel Gomes Bernardo	5708/02
Manuel Lisboa Luiz	24281/02
Manuel Lopes da Graça Fidalgo	24547/02
Manuel Luís Vila	3527/02
Manuel Martins Menoita	4364/02
Manuel Murta da Costa	19934/02
Manuel Seiça Cortesão	27611/02
Manuel Simões de Almeida	23989/02
Manuel Tomé de Andrade	19904/02
Maria Alice Mendes de Sousa Garcia	31772/02
Maria Benilde Andrade dos Santos	32191/02
Maria da Conceição Travassos da Silva	19720/02
Maria da Graça Carvalho do Vale Alves	21234/02
Maria de Lourdes Magalhães Laranjeira	33116/02
Maria de Lurdes da Costa Santos Carvalho	20306/02
Maria de Lurdes Mendes Salgado Frote	18056/02
Maria do Carmo Rodrigues Andrade Neves	20966/02
Maria Helena da Silva Ferreira	27980/02
Maria João Neves Pimentel Gaspar	22663/02
Mario Augusto dos Santos Bento	7861/02
Mario da Silva Tomé	21639/02
Mário Rui Leite Gonçalves	17427/02
Metalomena – Construções e Montagens, Lda.	32316/02
Miguel Matias Pereira	21212/02
Nelson de Oliveira Rainho	10335/02
Otilia da Conceição Saraiva Simões	24709/02
Paula Cristina Bogalho Cardoso	24293/02
Paulo Jorge dos Santos Gomes da Cruz	15584/02
Paulo Jorge Sousa Andrade	28495/02
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	6892/02
Predicentro-Predial do Centro, Lda.	21214/02
Predicentro-Predial do Centro, Lda.	55906/01
Quinteiro & Prata, Lda.	23520/02
Reinaldo Couceiro	18060/02
Reishabitar – Const. e Reparação de Edifícios	14638/02
Ricardo Pereira Barjona	4955/02
Rui Alexandre dos Santos Eloi	29032/02
Rui Madeira Leite	49699/01
Rui Rocha Freire	6234/02
Sara Margarida Brito das Neves	21802/02
Saudade Duarte	29004/02
Serafim Gomes da Silva Moura	11055/02
Sergio Francisco Gomes	8443/02
Sergio Miguel Pinto Elias	177/02
Silvino Manuel Simões Lemos	10719/02
Sociedade Construções Urbaniz. Silmendes	7474/02
Sociedade de Carnes Lusa Atenas, Lda.	18858/02
Sodomesticos – Churrasqueira da Cidreira, Lda.	12427/02
Teresa Barbosa da Costa Teixeira	29924/02
Unibetão – Industrias de Betão Preparado, Lda.	19932/02
Urbigrupo – Construções Lda.	20699/02
Victor Manuel Correia Pedroso	19293/02
Virgilio Torres Cação	21821/02

Vitor Manuel Marques Rodrigues	16651/02
Vitor Rama Costa Santos	28444/01

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alvilar – Construção Civil, Lda.	12122/02
António Manuel Brandão Gomes Costa	26204/02
António Pereira Vilas	15591/02
António Tubarão Ferreira Rainho	8182/02
Carlos Manuel Fernandes	7475/02
Duarte Ferreira Pratas	36461/01
Dulce Pardal Simões	4066/02
Francisco Pereira Gomes	11921/02
Germano de Almeida Correia de Oliveira	1896/02
Habichoupal – Construções, Lda.	13659/02
Indhotel – Investimentos Turísticos, Lda.	14621/01
Isabel Maria Correia Fernandes Antunes	19908/02
Joaquim Antunes	27034/02
Manuel Ferreira	42946/01
Manuel Gomes Bernardo	5709/02
Maria do Carmo Lopes Gil da Cruz Zagalo	16327/02
Marilar – Construções, Lda.	54419/01
Paulo João Simões Coelho	5186/02
Rui Cesar de Castro Reis	2129/02
Sonia Catarina dos Anjos Jesus	16975/02
Vitor Manuel Matos Lucas	17531/02

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinado dos Moradores de Banhos Secos	53261/01
Agostinho Ferreira Pinto	5767/01
Aires Manuel Ferreira Lopes	28214/02
Alberto Alves Salgado	20739/02
Alberto Carvalho de Oliveira	10951/02
Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda.	9829/02
Almerindo Mendes Pereira Vasconcelos	15121/02
Alternativa – Construções, Lda.	9000/02
Alternativa – Construções, Lda.	9258/02
Alvaro Adão Ferreira Gomes	25911/02
Amorim & Miranda Almeida, Lda.	56393/01
António Alves Ferreira Cortesão	21825/02
António Carlos Taborda Cortesão	2540/02
António das Neves Cardoso	28222/02
António José França Palrilha	5100099/02
António Lopes Cardoso	16299/02
António Simões Almeida	11318/02
Augusto Figueiredo Machado	54664/01
Aurelio das Neves Simões	7717/02
Auto Maran (Coimbra), Lda.	24792/02
Auto S. Cristovão de Coimbra, Lda.	24816/02
Avelino da Silva Reis	25008/02
Briopul – Soc. Obras Públicas e Privadas, Lda.	213277
Bruno Luís Branco Veloso	11552/02
Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis, Lda.	7189/02
Campos & Costa, Lda.	852/98
Carlos Alberto Fonseca Machado	10387/02
Carlos Alberto Vilela Ferreira Acúrcio	30781/02
Carlos Alves dos Santos Ferreira	55657/01
Carlos Jorge Andrade	24570/02
Carlos Rodrigues Lopes	12825/02
Carlos Rodrigues Lopes	12827/02
Centro Operário Católico Conchada – Coimbra	12644/01
Churrasqueira da Pedrulha Soc. Hoteleira, Lda.	35395/01

Cidalia da Costa Neves	29033/02
Construções Correia & Marques, Lda.	27605/02
Diamantino da Costa	29048/02
Fernando Marques Leitão	10311/00
Fernando Martins Inacio	22113/02
Fernando Rui Pereira Cruz	26472/01
Fernando Teixeira de Sousa Pedrosa	11587/02
Francisco Alberto Fragoso Rodrigues	55075/01
Gil Manuel dos Santos Maia	19858/02
Gouveiatel, Lda.	25949/02
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	14150/02
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	14152/02
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	14154/02
Habitacional – Empreendimentos Imobiliários Lda.	17222/02
Horacio Lopes Batista	27993/02
Invefoz – Empreendimentos Imobiliários Lda.	12586/02
Irlando Bogalho Henriques	45312/01
Isabel Maria de Almeida Alves Pereira	16482/02
Ivone Sofia da Silva Bastos	3029/02
João Manuel Mourão Patrício	27598/02
João Pereira Ribeiro	15303/02
Joaquim António dos Santos Silva	22114/02
Joaquim Gonçalves de Carvalho	17783/02
Joaquim Grilo Chim	5100083/02
Jorge Manuel Batista Mendes	13981/02
José Ferreira Leitão	21304/02
José Luís Almeida Duarte	19911/02
José Mateus	9836/02
Leonilde, Rodrigues & Filhos, Lda.	17155/02
Liborio Joaquim Ferreira Marques	31592/02
Luis Manuel dos Santos Alves	21045/02
Lusa Administradora – Adm. de Imóveis, Lda.	19400/02
Lusa Administradora – Adm. de Imóveis, Lda.	24805/02
Manuel Borges da Cruz	29029/02
Manuel Fernando Nunes Ficher	17186/02
Manuel Inacio Murta da Costa	10353/02
Manuel Marques de Oliveira	27555/02
Maria Adelaide Correia Marcelo Batista	14255/02
Maria Alice Costa Umbelino Julio	29633/02
Maria Alice da Silva Madeira Rama	18934/02
Maria de Lurdes C. Cristo Fernandes Santos	909/02
Maria Fatima Martins Serio	26766/02
Maria Luisa Oliveira Santo	23803/02
Maria Olinda Reis Renio	27342/01
Mario Jorge dos Reis Cortes	14665/02
Miralva Andrade de Almeida	13166/02
Neves & Azenha, Lda.	10839/02
Paulo Manuel Lopes Maleiro	16901/02
Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S. A.	16033/02
Pombalprédios – Sociedade de Construções, Lda.	361/02
Prinalculo – Serviços de Contabilidade, Lda.	15628/02
Quinteto de Coimbra – Casa de Fados, Lda.	18217/02
Ribeiro & Vidigueira, Lda.	28679/02
Rosa Simões Serra	38398/01
Rui Jorge da Costa Madeira	17464/02
Serviços Municipalizados Água S. Coimbra	29602/02
Serviços Municipalizados Água S. Coimbra	29603/02
Silva, Simões & Filhos – Construção Civil, Lda.	12409/02
Silvio dos Reis Ventura	22661/02
Soguia – Sociedade Imobiliária, S A	22416/02
Tetobastos – Construções Lda.	21638/02

Vasco Jorge Antunes da Cunha	25582/01
Virgilio Jorge da Ponte	1453/02

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Dias Serralheiro	22962/02
António Fernando de Abreu Amaro	27210/02
António Gomes Almeida	28410/02
António Gomes Almeida	28411/02
António Gomes Almeida	28412/02
António José da Silva Castro	9269/02
António José Santos Fernandes Cação	13424/02
António Lopes de Oliveira Paulino	23259/02
António Manuel Ribeiro Seiça	18575/02
Australindo Oliveira Martins Cardoso	24469/02
Cecília Odete Sandinha Matos F. Cação	24473/02
Cecília Odete Sandinha Matos F. Cação	24474/02
Fernando Gonçalo Semedo Rodrigues	30368/02
Francisco José Franqueira de Castro e Sousa	27326/02
Graça Maria da Silva Pereira	31776/02
Horácio São Bento Graça	26796/02
Hotel Ibis	8469/02
Isabel Fernanda A. Farina B. Moreira da Silva	27404/02
João Carlos Pedrodo Honorio Colacao	18877/02
João Carlos Santos Pinho	18523/02
José António da Silva Gomes	2599/02
José Jacinto Maria	21592/02
Lia de Melo Andrade	55805/01
Luis Manuel Batista Gonçalves de Almeida	22040/02
Marco Miguel Silva Marques	11356/02
Maria Alexandra Albuquerque Rodrigues	23988/02
Maria Alexandrina Santos Moreira	19070/02
Maria Amelia Simões Cardoso	19306/02
Maria de Lurdes Dias da Cunha	22961/02
Maria Graciosa Marques	18484/02
Maria Helena Pereira Lucas Ferreira	27403/02
Maria Isabel Dias Reis	24054/02
Mario Coutinho dos Santos	43867/01
Miguel Quaresma Duarte Preces	13692/02
Moradores da Rua D. Fernando I – Lomba	23239/02
Paulo Jorge Santos Infante	17522/02
Paulo Ricardo Gonçalves Aleixo	18267/02
Pedro Manuel Teixeira Antunes da Silva	54181/01
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	21213/02
Quimicolider Produtos Petroliferos	20318/02
Renato Jorge Carnim Ribeiro	19003/02
Rodrigo Filipe Gouveia Baptista	27149/02
Rodrigo Filipe Gouveia Baptista	27150/02
Rosa Esperança Gouveia Pinheiro	28681/02
Ruben Manuel Antunes Tavares	20482/02
Rui Manuel Marques Ramos de Carvalho	22086/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	21536/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	21537/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	21541/02
Torricentro – Soc. Construções do centro, S A	11160/02
Urbe Panoramica Imobiliária, Lda	31356/02
Vasco André Ferreira Rodrigues	17226/02
Vicente & Mateus, Lda.	4483/02
Zulmira Monteiro Casimiro Martins	19941/02

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Diamantino Dinis de Matos Neto	5100108/02
--------------------------------	------------

Fernando Martins Inacio	5100094/02
Jorge Manuel Bordalo Monteiro	5100107/02
Maria Amelia Pires Gomes	5100109/02
Martins & Sequeira, Lda.	5100085/02

E sendo vinte horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.